



Memorando 13.547/2022

Assunto: **Formalização de Aditivo com a Associação PAIS**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 28 de Março de 2022 às 12:53

De:

GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos
Patricia Humenhuk - Professora

Para:

**STC - Secretaria de Desenvolvimento e
Inclusão Social**
A/C Anna Christina Barichello - Secretária

Esta documentação faz parte do Memorando 13.547/2022



Memorando 13.547/2022

Assunto: **Formalização de Aditivo com a Associação PAIS**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 28 de Março de 2022 às 12:53

De:

GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos
Patricia Humenhuk - Professora

Para:

**STC - Secretaria de Desenvolvimento e
Inclusão Social**
A/C Anna Christina Barichello - Secretária

Esta documentação faz parte do Memorando 13.547/2022

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:

___/___/___ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____



Memorando 13.547/2022

Marcadores: Processo p/ PARCERIA x

Responder apenas via 1Doc

Patricia H. GAP - CDCONS

Para

STC - Secretaria...

A/C Anna B.

4 setores envolvidos

GAP - CDCONS

STC

SCGTP - DCCC - DP

SCGTP - DCCC - PARC

CC

28/03/2022 12:53

Formalização de Aditivo com a Associação PAIS

Ilma. Sra.

Anna Christina Barichello

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** vem por meio deste **INFORMAR** que foi aprovado em Reunião Ordinária de 22 de Março de 2022, o aditivo ao Plano de Trabalho da **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS**.

O aditivo prevê a contratação para o ano de 2022 e 2023, de 03 (três) psicólogos e 01 (um) assistente social (vinte horas cada) e de 01 (um) coordenador técnico (quarenta horas) e o valor para execução é de R\$ 299.554,08 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Solicitamos o encaminhamento ao Gestor da Parceria para dar andamento ao processo.

A ata de aprovação será enviada neste mesmo memorando, assim que estiver assinada.

Sem mais para o momento.

Att,

Patricia da Costa Oliveira

Presidente do CMDCA

—
Patricia Humenhuk

Secretária do CMDCA/BC



ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO 2022

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social/PAIS		1.2- CNPJ: 10.213.178/0001-74	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 12 de maio de 2008	1.7-DDD/TELEFONE: (47)33984949 1.8- E-MAIL: paisbcinclusaosocial@live.com 1.9- SITE: paisbc.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Eduardo de Camargo Assis		1.11- CPF: 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6.213.436 SSP	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88337-420	1.17- DDD/TELEFONE: 47 33984949 1.18-E-MAIL paisbcinclusaosocial@live.com 1.19- SITE: paisbc.org





2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<p>2.1 TÍTULO DO PROJETO: Programa de Atendimento Familiar PAF</p>	<p>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: imediato Término: 31/12/2022</p>
---	--

2.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste Plano de Trabalho visa proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

2.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:

O Município de Balneário Camboriú é um polo turístico e grande parte de sua economia é movimentada por esta atividade. Ainda, é uma das cidades catarinenses que recebe a maior demanda de turistas e, em virtude desse fato e de ser um grande gerador de empregos, muitas pessoas migram para a cidade, na tentativa de buscar, de maneira geral, uma maior qualidade de vida.

Todavia, em virtude da sazonalidade que ocorre neste setor em meses de baixa temporada, estas famílias que migram acabam não sendo absorvidas pelo mercado de trabalho e ficam assim às margens, à espera da próxima temporada. Assim, permanecem residindo no Município em condições muitas vezes precárias.

Muitas famílias por inúmeras razões acabam se dissolvendo trazendo muito sofrimento e problemas psicológicos, agravando o desenvolvimento infantil e da adolescência, período este que deve ser cuidado e preservado.






Histórico da Associação:

O Programa foi desenvolvido justamente para se contrapor a esta realidade e demandas do município, ofertando as famílias - em especial crianças e adolescentes – a oportunidade de garantir a manutenção de seus direitos e desta família poder se estruturar, através de um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme prevê o Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú.

Nestes 13 anos de apoio psicológico, Serviço Social, Psicopedagógico e de Orientação Jurídica foram realizados em média **duzentos e trinta e dois mil** atendimentos individuais as crianças, adolescentes e suas famílias, que encontram-se em situação de sofrimento psicológico e de seus direitos violados.

Com o expressivo aumento do número de demandas por atendimento psicológico houve a necessidade de aumentar as horas, remanejando os horários que antes eram direcionados a Oficina Terapêutica e de Geração de Renda.

O ano de 2018 foi marcado pela solicitação do departamento de juventude do município, atendendo a preocupação da diretora da escola Estadual Professora Francisca Alvez Gevaerd, diante dos casos de auto mutilação, ideação suicida, sexualidade e conflitos familiares. Diante disto, foi idealizado e projeto PAPO RETO nas escolas, um espaço de acolhimento aos jovens e suas demandas. As abordagens são permeadas pela terapia cognitiva comportamental. Em 2019 com o crescimento da demanda, fomos solicitados para realizar este projeto em mais duas escolas do município; E.E.B Ruizélio Cabral e E.E.B Higinio Pio. O projeto é administrado por Psicopedagoga com carga horária de 20 horas semanal que em situações de gravidade encaminha para o atendimento psicológico na sede do Programa.

Devido a qualidade do nosso trabalho e a notoriedade dos nossos Projetos de expansão no ano de 2018, começamos também os atendimentos do PROJETO ABRAÇO À VIDA que foi idealizado para ao apoio de combate ao suicídio. O Programa faz o acompanhamento psicológico aos que são encaminhados pela equipe do Projeto com demandas de ideação suicida, autolesão e Depressão grave.

Para podermos dar mais apoio e suprir as demandas advindas iniciamos o Grupo de Pais no início do ano de 2021, com encontros semanais, oportunizando trocas e



experiências entre os adultos responsáveis e profissional de Psicologia buscando a prevenção de conflitos.

Objeto

Proporcionar atendimento terapêutico individual apoio psicopedagógico, Estudo socioeconômico, Orientação Jurídica, Projeto Papo Reto nas escolas e Grupo de pais para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes ou demanda espontânea, bem como, oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

O Atendimento clínico individual com foco na demanda pela qual a família foi encaminhada, realizado por profissionais da área de psicologia.

Apoio psicopedagógico individual, com foco nas queixas apresentadas pelas escolas da rede e identificadas durante as sessões de terapia, reforçando o estudo escolar e aplicando novas técnicas de estudo.

No que se refere ao projeto Papo Reto nas escolas a Psicopedagoga além de administrar os temas e palestras realiza a oitiva daquele adolescente que necessita de atendimento psicológico, encaminhado para a sede da Associação para a realização do mesmo.

Em relação ao público encaminhado ao programa, todos são triados por Assistente social, realizando um estudo socioeconômico do responsável e da família para melhor auxiliar para o atendimento psicológico e quanto ao trabalho em rede.

Contamos também com orientação jurídica, onde o Advogado fará orientações e encaminhamentos conforme a necessidade da demanda.

O Grupo de pais foi idealizado para que os pais participem e se comprometam com o desenvolvimento saudável de seus filhos. Nestes encontros os pais discutem e trazem suas dúvidas, compartilham sua experiências sendo ministradas pela psicóloga que ouve e orienta os responsáveis. O grupo de pais ocorre semanalmente às terças feiras das 16:00h às 18:00h, aberto à toda comunidade de Balneário Camboriú.



Justificativa

Com o passar dos anos a demanda de atendimentos vem só aumentando, justificando a integração entre Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede de Atendimento.

Desta forma oferece-se um trabalho de apoio psicossocial, multidisciplinar e preventivo para famílias que estejam vivenciando conflitos que envolvam crianças e/ou adolescentes em seu contexto familiar, escolar e social. Neste sentido busca-se a convivência e fortalecimento de vínculos bem como priorizar aqueles que foram violados em seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Interesse Público

Conforme já mencionado na descrição do objeto e da justificativa, bem como todo o histórico das demandas reprimidas e do que vêm surgindo houve-se a necessidade do amparo psicológico há pessoas que de alguma forma estão em sofrimento emocional. O foco principal no que se refere aos atendimentos psicológicos é na prevenção de possíveis transtornos mentais, ou seja, doenças mentais que possam de alguma forma impedir crianças e adolescentes de crescerem de forma saudável. Sabe-se que a depressão, a ansiedade, a automutilação, o Bullying e até mesmo o suicídio permeiam e de forma crescente vêm fazendo parte das vidas de nossas crianças e adolescentes. Portanto o apoio psicológico é de fundamental importância. Outro fato relevante é considerar que em nosso município, por conta de todo o nosso trabalho de prevenção e na promoção em saúde mental, de forma gradativa foram diminuindo o abrigo de crianças e adolescentes que antes estavam institucionalizados, já que nosso trabalho envolve todos aqueles que estão envolvidos com estes menores, podendo assim reestruturar estes vínculos familiares. Outra área a ser observada com os nossos atendimentos é a diminuição na inserção a criminalidade ou questões que envolvam a segurança pública, pois os serviços prestados com todos os nossos projetos, benefícios da assistência social, dos atendimentos psicológicos e psicopedagógicos permitem reduzir, proteger quanto a violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências. Contudo possibilita trazer mais qualidade de vida com





menos gastos públicos podendo assim investir em outras áreas do município que sejam de interesse público.

Diante disso com base no marco legal da primeira infância, Lei 13.257/2016 incentiva a criação de serviços, programas, projetos de garantia de proteção social e de prevenção e de redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

Diagnóstico

Segundo diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Balneário Camboriú, visto que temos altos índices de conflito familiar como apontados pelo Conselho Tutelar e o Poder Judiciário. Este Plano de Trabalho vem para contemplar o diagnóstico que solicita a ampliação da oferta do serviço, ou seja, atendimentos de média complexidade.

Com base nos dados do relatório realizado sobre o DIAGNÓTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Balneário Camboriú, seguindo a caracterização dos municípios, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010, quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes, sendo que 28.058 são crianças e adolescentes entre 0 a 19 e 11 meses, representando 26% da população total. Segundo ainda o Diagnóstico a violência sexual é a quarta violação mais denunciada no Disque 100 contra crianças e adolescentes, atrás somente de negligência, violência física e violência psicológica. Em 2015, a violência sexual foi relatada em 21,3% das 80.437 denúncias no módulo crianças e adolescentes. No total, foram registrados mais de 17 mil casos. Em cada denúncia é possível a notificação de mais de um tipo de violação. As meninas representam 68,12% das vítimas. Na análise por faixa etária, as denúncias de violência sexual envolvem principalmente adolescentes de 12 a 14 anos, que totalizam 29,11% das vítimas. Em relação ao perfil do suspeito, os homens correspondem a 64,38% dos agressores. A maior parte tem entre 25 e 30 anos. O principal local da violação é a casa da própria vítima, onde ocorreram 39% dos casos de violência sexual relatados no Disque 100. Em seguida está a casa do suspeito, com 31,6% das denúncias.

https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/conteudo_downloads/WU4BE7NW.pdf



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1 – META	3.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3-INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTID ADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendiment os equipe multidiscipli nar	Na sede da OSC, nas escolas e no Centro de Inteligência Emocional Casa da Família ou onde solicitarem nosso projeto em Balneário Camboriú	Atendimento	2500 (dois mil e quinhen tos)	imediate	31/12/2022

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público-alvo direto são crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos, e seus familiares, munícipes de Balneário Camboriú, como beneficiário indireto podemos citar toda a população uma vez que, o atendimento prestado contribui para a redução nas filas de espera na rede dos equipamentos e também evitando a exclusão social que





sofrem crianças abrigadas. Comprovação disto foram os baixos índices de abrigamento neste município.

4- PLANO DE APLICAÇÃO (CONTRAPARTIDA)

Atividades ou projetos a serem executados pela OSC	-UNIDADE	QUANTIDADE
CONTRAPARTIDA		
Serviços prestados além dos contratuais pelo convenio no ano de 2020	Atendimentos	Oito mil
Participações na escola do legislativo da câmara municipal no ano de 2021	Entrevistas	Quatro
Capacitação orientadores diretores e professores da rede pública sobre ansiedade na pandemia	Palestra	Uma
Entrevistas na rádio câmara em tempo de pandemia	Entrevistas	Seis
Participação na elaboração do marco legal da primeira infância Lei federal N ^a 13.257 2016	Encontros	Quatro
Comissão de escuta especializada lei N ^a 13.431	Reuniões	SEIS
Reuniões com os dispositivos da rede de apoio à criança e ao adolescente durante o ano de 2021	Reuniões	Quatro
Grupo com a guarda Municipal de atendimento a violência contra a mulher em 2021	Orientações	Vinte



Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 1) Avaliação periódica: a avaliação dos grupos, palestras e atendimentos multidisciplinares serão aplicados periodicamente, através de questionário de satisfação onde os participantes e pacientes voluntariamente avaliarão o desempenho, estrutura, clareza e relevância das informações.
- 2) Avaliação: será fornecido ao CMDCA ou outro órgão indicado relatório de atividades que possibilite a avaliação e monitoramento das metas a serem atingidas.
- 3) Avaliação de impacto: será realizada através das altas psicológicas, avaliação dos resultados obtidos nos grupos feitas pelo conjunto de profissionais.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE (REPASSE)

Meta	Abril	maio	junho	julho	agosto
Exercício 2022	R\$ 14.264,48 Monetária	R\$14.264,48 Monetária	R\$ 14.264,48 Monetária	R\$ 14.264,48 Monetária	R\$14.264,48 Monetária

META	setembro	outubro	novembro	dezembro
Exercício 2022	R\$ 14.264,48 Monetária	R\$ 14.264,48 Monetária	R\$ 14.264,48 Monetária	R\$ 14.264,48 Monetária





TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 128.380,32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesa 649 atividade 3.3.50.00.00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο
Exercício 2022	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Exercício 2022		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas Previstas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Aditivo ao Termo de colaboração com o Fundo da infância e adolescência FMDCA 014/2021	1	R\$ 14.264,48	R\$ 128.380,32

TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 128.380,32





Despesas previstas	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO	Total 9 meses 2022
Prestadores de serviço			
Uma psicóloga de 20 horas/ semanais (remuneração)	09	R\$ 2.383,12	R\$ 21.448,08
Uma Psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	09	R\$2.383,12	R\$ 21.448,08
Uma psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	09	R\$ 2.383,12	R\$ 21.448,08
Uma assistente social 20 horas/semanal (remuneração)	09	R\$2.383,12	R\$ 21.448,08
Uma coordenadora administrativa 08 horas/semanal (remuneração)	09	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
INSS empresa	09	R\$ 3.532,00	R\$ 31.788,00

Parágrafo 1: os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

Parágrafo 2: os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.

Parágrafo 3: a Associação PAIS pautada na lei nº13.019/2014, reserve-se do direito de, tendo cumprido sua meta de atendimento trabalhar em regime de sobreaviso na semana de Natal de ano novo. Possibilidade acentuada visto que as crianças e adolescentes estão em férias escolares neste período, gerando assim falta nos atendimentos.





Parágrafo 4: as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

Parágrafo 5: os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

Despesas previstas	Unidade	Valor unitário (Mensal)	Total anual 2022
05 contratações pessoa física contrato de serviço autônomo	Monetária	R\$ 10.732,48	R\$ 96.592,32
Encargos	Monetária	R\$ 3.532,00	R\$ 31.788,00

TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 128.380,32

7 OBSERVAÇÕES GERAIS





8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

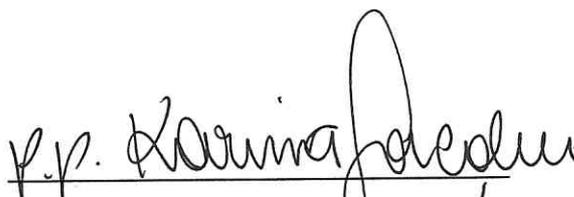
- a) Nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;



- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 14 de março de 2022.


Assinatura do Representante OSC

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
--------------	----------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:49 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **4613.B41B.4A28.0078**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão n°: 5441030/2022
Expedição: 14/02/2022, às 17:20:53
Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**
CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140023808111
Data de emissão:	14/02/2022 17:18:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74

Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC /
88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021301204999087465

Informação obtida em 14/02/2022 17:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nº 10028/2022

Requerente: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

Data: 14/02/2022

Código: 151024

Identificação do Contribuinte

Nome:	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS	Código:	151024
Endereço:	RUA BOM RETIRO, 1251 - DOS MUNICIPIOS		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88337-420
CNPJ/CPF:	10.213.178/0001-74	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 14 de fevereiro de 2022.

Código de Controle da Certidão: **202210110028**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: JOEDIR JONCELI DE AQUINO, HAYDEE IZABEL ASSANTI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D7-37D1-3C6D-CE8A> e informe o código 95D7-37D1-3C6D-CE8A



Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

Rua Dinamarca, 320 - Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 12.285.121/0001-06 Fone: (47) 3267-7000

Usuário: Joedir Aquino	Chave de Autenticação Digital 1760-0735-276	Página 1 / 1
------------------------	--	-----------------

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Data de movimento: 14/03/2022

Sequência: **17323**
Sequência estornada:

Número: 511

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

Orgão orçam.: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Un. orçam.: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1917 - Cuidar para Crescer

Ação: 2.129 - Termos de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente

Despesa: 649 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Valor: **R\$ 128.380,32**

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Id-Usó: 0.1.00

Importa este movimento o valor de: cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	128.380,32	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo)	128.380,32

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 014/2021.

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo esta última ser de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.
A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

() Não

() Sim

JOEDIR JONCELI DE AQUINO

CONTADOR CRC/SC: 032.959/O-4

Assinado por 3 pessoas: JOEDIR JONCELI DE AQUINO, HAYDEE IZABEL ASSANTI e ANNA HELENA CRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D7-37D1-3C6D-CE8A> e informe o código 95D7-37D1-3C6D-CE8A





Memorando 13.547/2022

De: **Patricia Humenhuk** Setor: **GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos**

Despacho: **7- 13.547/2022**

Para: **STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social** AC: **Anna Christina Barichello**

Assunto: **Formalização de Aditivo com a Associação PAIS**

Balneário Camboriú/SC, 07 de Abril de 2022

Ilma. Sra.

Anna Christina Barichello

Secretária da Casa da Família

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** vem por meio deste ENCAMINHAR a Ata nº592, da Reunião Ordinária de 22 de Março de 2022, que a aprova o aditivo ao Plano de Trabalho da **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS**.

Sem mais para o momento.

Att,

Patricia da Costa Oliveira

Presidente do CMDCA

—
Patricia Humenhuk

Secretária do CMDCA/BC

Ata Nº 592 – Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, iniciou-se a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC** de forma híbrida, via Zoom e presencial na Câmara de Vereadores. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Sandra Mara Luchtenberg, João Carlos Alves dos Passos, Leandro Teixeira Ghilardi e Bruno Figueredo Arceno. Via remota estavam participando os seguintes conselheiros: Patrícia da Costa Oliveira, Mayara Cristina Fonseca, Carli Verona Carneiro, Maria Helena Bitencourt, Valdeci Matias, Josiane Hoepers. A conselheira Grasiela Teixeira justificou ausência, pois está em atestado médico. Estavam presentes também por via remota: Vanessa Carminati do Couto Bosi, representante da Associação Árvore da Vida – Casa das Anas; Keli, David e Marisa, coordenadora e Assistentes Sociais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Maria Ferracini Piconi, representante da Biblioteca Comunitária Bem Viver; Patricia Nicodemus Valenzuela e Djaíza Gomes de Sá Souza, representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência; Cleusimar da Silva, representante do Centro Integrado Escola Empresa – CIEE; Jeferson Leal, representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social; Schirlei Silva, representante da Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã – OLAKUNDE; Caroline Signori Feix e Maurício Rafael Coelho, Conselheiros Tutelares; e Daltiel Marinho. A vice presidente Sandra presidiu a reunião e explicou que a presidente Patricia estaria participando de forma online, pois estava em viagem. Pauta 01: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº591. A ata da reunião ordinária de oito de março foi aprovada por unanimidade. Pauta 02: Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Documentos Expedidos: Memorando nº10.000, de nove de março, enviado a Procuradoria Jurídica solicitando parecer referente a substituição da conselheira tutelar suplente Angela Nazari, que esta substituindo a conselheira tutelar titular Camille Amorim Mello em sua Licença Maternidade; E-mail de quinze de março, enviado a Associação O Vento Brasil informando que as Prestações de Contas relativas aos Termos de Parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA devem ser apresentadas à Secretaria de Controle Governamental, de acordo com o que está especificado no termo; Memorando nº7.150, Despacho Cinco, de quinze de março, enviado a Secretaria de Controle Governamental, informando que este CMDCA não tem acesso ao memorando distribuído e informando que este conselho continua aguardando o parecer solicitado sobre a questão do pagamento de locação da Biblioteca Comunitária Bem Viver; Memorando nº5.336, Despacho Oito, de quinze de março, enviado ao Gestor de Parceria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, informando que este CMDCA não tem acesso ao memorando distribuído e informando que este conselho continua aguardando o parecer solicitado sobre a questão do pagamento de locação da Biblioteca Comunitária Bem Viver; Memorando nº7.150, Despacho Oito, de dezessete de março, enviado a Procuradoria Jurídica encaminhando o Termo de Colaboração FMDCA nº 10/2021, Plano de Trabalho e Edital nº003/2021 – Edital de Chamamento Público, para análise da Procuradoria-Geral sobre a questão do pagamento de locação da Biblioteca Comunitária Bem Viver; E-mail de dezessete de março, enviado a Rede de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente encaminhando a Resolução nº048/22/CMDCA, que cria regras para volta as aulas presenciais no âmbito das Escolas Públicas e Privadas de Balneário Camboriú-SC, para conhecimento e cumprimento; Memorando nº11.792, de dezessete de março, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social informando que a Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar, realizou visita a sede do Conselho Tutelar e que foi evidenciado a necessidade de manutenção de ar condicionados e alguns outros reparos, além disso, foi observado a falta de materiais de expediente, necessários para o desenvolvimento das atividades; E-mail de dezessete de março, enviado ao

Departamento de Marketing da Prefeitura solicitando publicação das Resoluções nº047 e nº048 deste ano; E-mail de dezessete de março, enviado a Federação Catarinense de MuayThai Tradicional – FECAMTT, informando que a Comissão de Política de Atendimento dos Direitos analisou o projeto e observou que a justificativa não corresponde ao projeto e também não é citada a questão do Diagnóstico Social, que os objetivos geral e específicos estão inadequados e precisam ser revistos e a estratégia de atuação também está inadequada e informando que se faça um checklist dos documentos a serem entregues, pois faltaram muitos documentos; E-mail de dezessete de março, enviado a Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã – OLAKUNDE, informando que a Comissão de Política de Atendimento dos Direitos analisou o projeto e observou que o mesmo não foi enviado dentro dos moldes do Modelo de Projetos do CMDCA, que alguns itens não foram preenchidos, faltaram dados e também faltou explicação do porquê a instituição foi criada e quem participou da criação, além disso faltou comentar sobre o Diagnóstico Social e faltou especificar a capacidade de atendimento e o projeto realizado e informando que se faça um checklist dos documentos a serem entregues, pois faltaram muitos documentos; E-mail de dezoito de março, enviado ao Instituto Cairo, solicitando orçamento dentro do Conteúdo Programático para realização do Curso de Formação da Escuta Especializada de Balneário Camboriú, que deverá acontecer neste primeiro semestre deste ano; com o mesmo conteúdo foram enviados e-mails para a Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores; para a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e para o Instituto Lumina; Memorando nº7.174, de dezoito de março, encaminhado a Secretaria de Controle Governamental, encaminhando a ata da Reunião Ordinária de quinze de Fevereiro, que aprova as Prestações de Contas de 2021 do FMDCA; E-mail de vinte e um de março, enviado a Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã – OLAKUNDE informando que a análise dos projetos e dos documentos são realizadas pela Comissão de Política de Atendimento dos Direitos e pela Comissão de Registro Inscrição e Reavaliação, que nas reuniões ordinárias, estas comissões se manifestam e informam se são favoráveis a Inscrição do Projeto e ao Certificado de Registro e Qualificação, ou se não, informam os documentos faltantes e também as alterações necessárias no projeto a ser desenvolvido, além disso sugerimos que a Associação OLAKUNDE participe da reunião online, dia vinte e dois de Março, às nove horas, para sanar as dúvidas e informando da necessidade da entrega dos documentos faltantes, para dar andamento ao processo de Registro e Qualificação. Documentos Recebidos: Memorando nº7.509, Despacho Três, de vinte e três de fevereiro, enviado pela Procuradoria Jurídica informando, sobre o questionamento da suplência do Conselho Tutelar, que se a suplente permanecer em trabalho remoto, não há como sustentar substituição, pois a conselheira suplente estará no exercício das atividades laborais, caso inviável sua manutenção em trabalho remoto, a substituição será possível, contudo será mais onerosa, já que a conselheira suplente terá garantido o direito à estabilidade da gestante; E-mail de oito de março, enviado pela 4ª Promotoria de Justiça, informando que a reunião solicitada pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência, foi agendada para o dia onze de março, às quatorze horas, através do link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_ZjM5NTc0MTctMGYwYy00MDg0LTkwMGYtYTM4YjFiODhkZjkw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2297548954-fd5c-4411-b07c4dc445759c9a%22%2c%22Oid%22%3a%22860c9990-48ce-468b-aa34-0f3cb79cd6b3%22%7d; E-mail de oito de março, enviado pela Fundação Abrinq, informando dos trinta e dois anos de atuação e divulgando as ações; Memorando nº5.336, Despacho Sete, de nove de março enviado pelo Gestor de Parceria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, solicitando informações quanto a posição deste conselho sobre a questão do pagamento de locação da Biblioteca Comunitária Bem Viver; Memorando nº8.360, Despacho Cinco, de quatorze de março,

enviado pela Secretaria de Controle Governamental informando que o processo de Termo de Parceria entre o FMDCA e a Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos, referente ao Edital de Chancela, está aguardando parecer da comissão da seleção; E-mail de quatorze de março, enviado pela Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Sra. Haydée Assanty, encaminhando os pareceres de aprovação das Prestações de Contas das parcerias com a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral e da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, referentes aos últimos meses do exercício de Dois Mil e Vinte e Um; Ofício nº10, de quinze de março, encaminhado pelo Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida, solicitando o custeio de inscrição, hospedagem e passagem para as conselheiras Grasiela Aparecida Teixeira e Carli Verona Carneiro, no ENAPA: Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção, que será realizado nos dias nove, dez e onze de junho, em Araxá MG; Memorando nº7.150, Despacho Seis, de quinze de março, enviado pela Procuradoria Jurídica solicitando o Termo de Colaboração FMDCA nº 10/2021, Plano de Trabalho e Edital nº003/2021 – Edital de Chamamento Público, para análise da Procuradoria-Geral sobre a questão do pagamento de locação da Biblioteca Comunitária Bem Viver; E-mail de quinze de março, enviado pela Associação O Vento Brasil, encaminhando cópia da prestação de contas da primeira parcela do Termo de Parceria da entidade com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; E-mail de dezesseis de março, enviado pela Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS solicitando aditivo ao Plano de Trabalho do Termo de Parceria da entidade com o FMDCA para a execução do Programa de Atendimento Familiar – PAF; E-mail de dezoito de março, enviado pela Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã – OLAKUNDE solicitando agendamento de reunião para sanar algumas dúvidas referentes ao processo de Registro e Qualificação, bem como da inscrição do projeto neste CMDCA; E-mail de dezoito de março, encaminhado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência solicitando envio de e-mails para a Escola do Legislativo, Empresa Lumina, Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e Instituto Cairo, solicitando orçamento para realizar capacitação dos profissionais que atuarão na Escuta Especializada; E-mail de dezoito de março, enviado pelo Conselho Tutelar, solicitando a participação da conselheira tutelar Caroline Signori Feix, no I Encontro Nacional dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá nos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta de março; E-mail de vinte e um de março, enviado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA encaminhando o Ofício nº 20/2022/SDS/DIDH/CEDCA que comunica acerca do início das atividades da Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XII-CNDCA do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reuniu nos dias oito e quatorze de março, informando que o tema proposto para as Conferências será apresentado na 301ª Assembleia Ordinária do CONANDA, a ser realizada no dia vinte e três de março, explicando que será necessário ajustar o cronograma das etapas municipais e estaduais para que haja tempo hábil na construção dos documentos que subsidiarão a realização das Conferências no âmbito municipal, estadual e nacional e solicitando que os Conselhos Municipais aguardem orientações, pois novas datas e informações serão encaminhadas; E-mail de vinte e um de março, enviado pelo Especialista Emerson Brant encaminhando proposta e orçamento do Instituto Anjos Maura Vieira, para realização da Capacitação dos Profissionais da Escuta Especializada no município; Proposta e orçamento enviado em vinte e um de março, pelo CCAP – Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Jussinara Narvaz para realização da Capacitação dos Profissionais da Escuta Especializada no município; E-mail de vinte e um de março, encaminhado pela Fundação Abrinq, convidando os representantes dos municípios participantes da Sétima Edição (Gestão Dois Mil e Vinte e

Um a Dois Mil e Vinte e Quatro) para a Apresentação do Cronograma de Atividades para Dois Mil e Vinte e Dois e Lançamento do novo Kit de Comunicação, que ocorrerá no dia vinte e dois de março, das quinze às dezesseis horas, via plataforma Microsoft Teams. Foram entregues os Relatórios de Atividades das seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral (Mês de fevereiro); Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida (Mês de fevereiro); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Projeto PDEAR e Projeto Equoterapia (Mês de fevereiro); Associação Dragão Negro (Mês de fevereiro); e Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC (Mês de fevereiro). Foi aprovado por unanimidade o Ofício nº10 do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida solicitando o custeio de inscrição, hospedagem e passagem para as conselheiras de Direitos Grasiela Aparecida Teixeira e Carli Verona Carneiro, no ENAPA: Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção, que será realizado nos dias nove, dez e onze de junho, em Araxá – MG. Sobre a formalização do Termo de Parceria entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI, através do Edital de Chancela, o mesmo já foi encaminhado para o Gestor da Parceria. Referente a participação dos conselheiros tutelares no I Encontro Nacional dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá nos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta de março, a presidente informou que infelizmente não se tem tempo hábil para realização de todos os trâmites legais. A presidente informou também que o curso de Capacitação do SIPIA que aconteceria presencialmente em Curitiba, foi cancelado e o curso aconteceu de forma virtual, entretanto o Conselheiro Paulo que participaria, não quis mais participar. A vice presidente Sandra justificou que o convite chegou no dia quatorze de março. A conselheira Maria Helena questionou se não existe uma forma mais rápida de fazer esse tipo de encaminhamento, evitando que o conselheiro tutelar deixe de participar de um evento tão importante. A presidente Patricia informou que todas as solicitações passam por comitê gestor para aprovação e a demanda é muito grande. Sobre a questão do pagamento de locação da Prestação de Contas da Biblioteca Comunitária Bem Viver foi informado que o Procurador solicitou alguns documentos para realizar a análise, o que foi enviado para o mesmo e que agora aguarda-se o parecer do mesmo. A Sra. Maria, representante da Biblioteca Comunitária Bem Viver informou que o gestor aguarda o parecer formal do CMDCA para liberação da utilização do recurso de aluguel, ou com aluguel ou material de consumo e solicitou que este conselho informe a Secretaria de Controle Social assim que possível, para que não atrase a prestação de contas. Referente a substituição da suplência do Conselho Tutelar, o retorno da Procuradoria Jurídica diz que se a suplente permanecer em trabalho remoto, não há como sustentar substituição, pois a conselheira suplente estará no exercício das atividades laborais, caso inviável sua manutenção em trabalho remoto, a substituição será possível. A vice presidente colocou em discussão o assunto e a presidente informou que esta semana está para ser revogado o decreto que autorizava o trabalho remoto das gestantes. Que sairá uma instrução normativa da Secretaria de Gestão Administrativa sobre esse retorno. Sendo assim este CMDCA aguardará o retorno do trabalho remoto da conselheira suplente, pois a determinação nacional que permitia o home office foi revogada. Pauta 03: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: Medidas socioeducativas. A presidente passou a palavra para a coordenadora do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS que agradeceu a presença e falou que o CREAS enviou ofício ao CMDCA pedindo o espaço para solicitar parceria deste conselho na rearticulação do Plano de Medidas Socioeducativas. Explicou que na pandemia outras medidas foram tomadas, foi implantado o Projeto Leitura com os adolescentes e as Prestações de Serviços Comunitários – PSC's foram suspensas e com isso a rede que acolhia esses adolescentes, por conta do isolamento social, acabou se perdendo. Sendo assim, a solicitação do CREAS é no sentido de rever o plano e buscar organizar um encontro entre

a rede. Explicou que um dos problemas é que muitos adolescentes só tem o Ensino Fundamental e por isso não conseguem participar de cursos informativos e profissionalizantes para o mercado de trabalho. Que muitos nem possuem celular. A coordenadora explicou que existe a ajuda municipal, através do Departamento da Juventude, mas percebem que o plano tem suas fragilidades que precisam ser revistas. Sugeriu a realização de um seminário para a Rede de Atendimento buscando fazer essa ponte de acolhida do adolescente para o mercado de trabalho. Solicitou que a Secretaria de Educação forneçam as vagas de adolescentes em medidas socioeducativas para que eles retornem para a escola. O conselheiro Bruno, que é representante da Secretaria de Educação se dispôs a fazer essa articulação, convidou o CREAS para uma reunião no seu departamento para iniciar uma conversa, verificar as necessidades e poder auxiliar no que for preciso. A coordenadora do CREAS solicitou um debate do conselho sobre o assunto, solicitando uma ação imediata para esse movimento de articulação da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente. A presidente do CMDCA Patricia falou da importância de articular a rede e sugeriu o mês de abril para realização deste encontro com toda a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente. Colocou a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Casa da Família a disposição para se reunir com o CREAS para também buscar soluções e ações. A coordenadora do CREAS questionou se o chamamento do evento seria realizado pelo CMDCA ou pelo órgão. O conselheiro João falou que a contribuição do CREAS é fundamental, mas que a condução da organização deste encontro deverá ser realizado pelo CMDCA, pois é o conselho que articula a rede. Ressaltou que esse encontro e essa revisão do plano deve ser conduzida por este conselho de forma tranquila e ouvindo todas as partes. A vice presidente Sandra falou que o CMDCA está disponível para reunir a rede visando melhorar o Plano de Medidas Socioeducativas. A coordenadora do CREAS agradeceu e solicitou participar juntamente com o conselho no debate para verificar as melhorias. Solicitou também um debate sobre os cursos profissionalizantes e o mercado de trabalho. A vice presidente Sandra falou que é necessário pensar nestes adolescentes, que o debate foi iniciado, que a Secretaria de Educação e a Casa da Família realizarão encontro com o CREAS para verificar as necessidades e que este conselho se organizará para realizar o encontro com a Rede de Proteção. Pauta 04: Comissão de Estudo e Organização de Edital: Edital de Chancela: Análise, alterações e aprovação. A comissão se manifestou dizendo que as alterações são poucas, que tem que incluir a nova legislação, mas solicitaram mais um tempo para realizar a análise completa, visto que o atual Edital de Chancela foi prorrogado. Foi deliberado que a vice presidente Sandra organizará uma reunião com a comissão para discutir o edital e que na próxima reunião o mesmo será colocado para aprovação. O conselheiro João informou que falou com alguns parlamentares e solicitou que eles pudessem fazer um trabalho junto ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para poder ampliar a discussão sobre a Resolução Nacional que trata do Edital de Chancela, pois foi judicialmente revogada. Explicou que a legislação municipal prevê o edital, mas a nacional não, sendo assim há necessidade de abertura desse diálogo com o Conselho Nacional. Falou que este encontro será realizado e convidou os conselheiros interessados em participar, que o assunto será as deliberações do conselho nacional e também o edital de chancela. Pauta 05: Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Agendamento de reunião. A vice presidente falou que a comissão é formada pelos conselheiros Luciano, Patricia, Leandro e Cátia. O conselheiro Luciano explicou que a comissão iria se reunir, mas como ainda faltam informações efetivas para dar andamento ao processo, a reunião foi adiada. Restou deliberado que o conselheiro Luciano coordenará a comissão. Os conselheiros Bruno, Djaíza e Maria Helena se manifestaram para também fazerem parte desta comissão. O conselheiro Luciano se responsabilizará em organizar uma reunião com a comissão para que na próxima assembleia a comissão já possa trazer algumas

informações para a plenária. Pauta 06: Comissão de Orçamento e Fundo: Análise da solicitação de aditivo no Plano de Trabalho da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS. A vice presidente passou a palavra para o conselheiro João, representante da Associação PAIS que explicou que este projeto deverá ser executado pela ação dos Projetos Governamentais. Explicou que Casa da Família necessita realizar um trabalho emergencial de atendimento psicológico e para isso precisará de profissionais para fazer esse serviço e esta contratação será realizada por uma instituição, pois é uma forma rápida e eficaz de executar o serviço. Explicou que a demanda do PAIS não será afetada de forma direta e que com esse serviço a lista de espera da rede poderá ser eliminada. Falou que o trabalho será executado diretamente na Casa da Família. A presidente Patricia, representante da Casa da Família falou que este recurso veio de encontro ao que era necessário e que serão utilizados verbas governamentais para a execução do mesmo. A vice presidente Sandra questionou a contrapartida. O conselheiro João explicou que a instituição PAIS firmou um contrato com a prefeitura de Dois Mil e Vinte para executar onze mil atendimentos no ano, e que em Dois Mil e Vinte e Um a associação fez vinte e oito mil atendimentos. João falou que a forma de atendimento foi modificada com a pandemia, o que otimizou o tempo dos profissionais. Disse que além disso é fundamental entender que a associação realizará trabalho interligado com a Casa da Família, assim como outros órgãos. A presidente Patricia falou que essa foi uma estratégia da Casa da Família para atender a demanda e para melhorar os atendimentos públicos. A vice presidente fez algumas considerações sobre o Plano de Trabalho e o que foi acatado pelo conselheiro João. O conselheiro Luciano falou que é positivo a prefeitura utilizar dos recursos para desenvolvimento do projeto com uma Organização da Sociedade Civil – OSC's, porém a forma que foi proposta é que não foi correta, visto que a utilização dos recursos devem ser realizados através de novo edital, para abrir espaço para outras entidades que trabalham com essa demanda. Falou da necessidade deste trabalho, elogiou o projeto, porém não concordou com a metodologia que foi proposta. O conselheiro João concordou com o conselheiro Luciano, referente a metodologia utilizada para contratação, porém justificou que devido à urgência da contratação o processo foi realizado desta maneira, mas que não é irregular e o aditivo é possível. Mas falou ainda que o ideal seria abrir um Edital de Chamamento Público para essa contratação, porém devido a demora dos trâmites para realização do edital, acarretaria na demora da prestação deste serviço para os munícipes que já estão aguardando. Ressaltou que sabe-se que um edital demora no mínimo três meses para ser realmente concluído, mas que entende que para uma nova contratação o processo de chamamento público é o ideal e mais adequado. Sendo assim, foi aprovado o aditivo ao Plano de Trabalho enviado pelo PAIS, para o exercício de Dois Mil e Vinte e Dois e Dois Mil e Vinte e Três, no valor de Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oito Centavos, que será para contratação de três psicólogas e uma assistente social (vinte horas cada) e de uma coordenadora técnica (quarenta horas). O conselheiro João se absteve do voto por ser representante da OSC contratada. Pauta 07: Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar. A presidente informou que o Conselho Tutelar foi contemplado com o kit de equipagem para o Conselho Tutelar e que esta foi uma articulação com Ministério dos Direitos humanos e será entregue no mês de abril. O conselheiro tutelar Maurício agradeceu a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social pelo recebimento do kit, que ajudará muito no trabalho desenvolvido. O conselheiro João questionou se os conselheiros tutelares participaram do projeto do Conselho do Ministério Público. A presidente informou que foram enviados todos os documentos solicitados. Pauta 08: Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência. A coordenadora do comitê Patricia Nicodemus informou que foram enviadas solicitações de reunião do comitê com o Ministério Público, com a Vara da Infância e Juventude e com a

Delegacia da Criança e Adolescente – DPCAMI, para informar das ações da implantação da escuta especializada no município. Falou que a reunião com o Ministério Público aconteceu dia onze de março, com o Promotor Dr. Alan Boettger. Patricia disse que a reunião com a 4º Promotoria de Justiça foi muito produtiva, que vários membros do comitê estavam presentes e que a Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente também estava participando. Patricia falou que assim que a ata estiver pronta será disponibilizada para os conselheiros de direitos para ciência. Disse que no momento as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência estão sendo encaminhados para a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS e para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que o prazo para encaminhamento para estas instituições é o mês de maio, que até este mês os profissionais que estarão a frente da Escuta Especializada estarão capacitados. Patricia falou também da sua participação e da participação dos conselheiros Josiane e Maurício no Seminário de Escuta Especializada que aconteceu em Belo Horizonte. Disse que foram três dias de muito conteúdo e conhecimento e sugeriu realizar um encontro com os conselheiros e/ou com a Rede de Proteção para repassar as informações adquiridas no seminário. O tempo para realização deste encontro seria de no mínimo uma hora e meia, pois são muitos conteúdos a serem abordados. O conselheiro João sugeriu fazer o encontro em parceria com a Escola do Legislativo, de forma presencial, com certificado, e filmando para que seja disponibilizado via youtube. Sugeriu a segunda quinzena do mês de abril para realização do evento com a rede e sugeriu que os três participantes sejam os organizadores dos conteúdos a serem repassados. Todos concordaram com a sugestão. Patricia falou que o comitê se organizará para a realização do encontro. A vice presidente ressaltou que a ata da reunião do comitê com o Ministério Público seja disponibilizada para os conselheiros para que todos tomem ciência. A coordenadora do comitê levantou a questão da deliberação sobre os orçamentos para a capacitação dos profissionais que atuarão na Escuta Especializada. Explicou que o comitê montou dois conteúdos programáticos baseados em orçamentos anteriores, que seria um curso para toda a Rede de Proteção e outro curso que seria a capacitação dos profissionais que atenderão na Escuta Especializada. Falou que foi enviado o conteúdo programático do curso para as empresas Lumina, Instituto Cairo, Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e para a Escola do Legislativo. Mas que não houve retorno, pois o tempo de solicitação e prazo para entrega foi muito curto. Mas falou que o comitê recebeu dois orçamentos nesta semana, uma proposta foi do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Jussinara Narvaz, com o tema Proposta Curso de Formação de Entrevistadores para Escuta Especializada de Vítimas De Violência para rede de atendimento do Município de Camboriú/SC – Lei nº13.431 de 2017, porém o conteúdo enviado não está de acordo com o conteúdo programático montado pelo comitê. A outra proposta foi do Instituto Anjos Maura de Oliveira, com o Curso em Técnica de Escuta Especializada com Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual. Patricia falou que esta proposta aborda o conteúdo programático, que os custos referentes aos honorários do profissional (horas-aula) não serão cobrados e o que será custeado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA são as despesas relativas ao transporte, hospedagem e alimentação do instrutor, devendo, os mesmos, serem acordados quando do fechamento desta proposta, visto que os valores destes serviços variam. Falou que pode-se aguardar mais uma semana para verificar se mais alguma empresa irá se manifestar. O conselheiro João falou que o orçamento recebido pelo Instituto Anjos Maura de Oliveira, provavelmente será o mais acessível, visto que o palestrante não cobrará os seus honorários e as despesas que este conselho terá será de passagem, alimentação e hospedagem. Outro fator importante desta capacitação é que o profissional expositor que realizará o evento Emerson Brant, tem um excelente currículo. Emerson é Policial Civil que trabalha na Delegacia da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, responsável

pelo setor de Depoimento Especial com crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, Instrutor em Técnica de Entrevista Investigativa com Testemunhas e Vítimas pelo Royal Canadian Mounted Police – Canadá, Graduado em Psicologia pela Universidade Gama Filho, possui Curso de Tratamento e Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas pela UNI-IBMR, Curso Especialização em Atendimento em Vítimas de Violência PUC-RJ, Curso de Combate à Pedofilia, Pornografia Infantil, Projeto Pontes – Department of Justice – E.U.A; Curso de Capacitação em Técnica de Entrevista Investigativa com Testemunhas e Vítimas, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Curso Entrevista Forense com crianças e Adolescentes: a entrevista, a ética e a Técnica, Curso de Capacitação em Técnica de Entrevista Investigativa com Testemunhas e Vítimas- Royal Canadian Mounted Police – Canadá, Instrutor do Curso de Capacitação em Técnicas de Entrevista Investigativa com Testemunhas e Vítimas para Policiais Civis – Academia de Polícia Sylvio Terra – ACADEPOL-RJ, Coautor do livro Psicologia na Prática Jurídica, Coautor do livro Anjos na Escuridão, Autor do livro infantil – *Maria Aninha a menina que botou a boca no trombone* e Coordenador do Projeto: Prevenir Brincando Prevenção ao Abuso Sexual – APPIA/PETROBRAS. Restou deliberado que neste momento o orçamento aprovado será o do Instituto Anjos Maura de Oliveira, com o Curso em Técnica de Escuta Especializada com Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual. Restou aprovado que as capacitações serão continuadas e que se houverem mais orçamentos enviados, estes serão analisados futuramente. Patricia informou que o comitê está em contato com a Casa da Família, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e que está bem ativo, que o protocolo está praticamente concluído, explanou sobre o espaço dentro da Casa da Família que será referência para a Escuta Especializada, onde os profissionais que serão capacitados atuarão, e falou dos alinhamentos referentes aos encaminhamentos. O conselheiro João questionou como serão realizados estes atendimentos na prática. Patricia informou que os profissionais que atenderão na Casa da Família só iniciarão os atendimentos após a formação e capacitação dos profissionais, enquanto isso não acontece os encaminhamentos serão para o PAIS e/ou para o CREAS. Foi solicitado ao comitê que todas as ações do mesmo devem ser apresentadas ao CMDCA para que sejam aprovadas. Pauta 09: Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos: Análise da solicitação de Inscrição de Projetos da Federação Catarinense de MuayThai Tradicional – FECAMTT e Análise da solicitação de Inscrição de Projetos da Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã – OLAKUNDE. A comissão se manifestou dizendo que analisou o reenaminhamento do projeto, com as alterações solicitadas por este conselho, da Federação Catarinense de MuayThai Tradicional – FECAMTT, que as considerações foram acatadas e que aprovam a Inscrição do Projeto. Restou aprovado a Inscrição do Projeto, porém como faltam documentos a serem entregues para formalização do Registro e Qualificação o mesmo só será liberado quando da regularização do registro. Quanto a Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã – OLAKUNDE o projeto não foi enviado para análise. A representante Professora Shirlei fez parte da reunião e informou que não enviaram o projeto pois ficaram em dúvida quanto a entrega do mesmo. Explicou que em outros municípios geralmente se registra a entidade, para depois apresentar o projeto. A comissão explicou que neste CMDCA o Registro e Qualificação e a Inscrição do Projeto são aprovados juntos. Que a entidade já esteja realizando um projeto, que deve ser apresentado para que este conselho conheça o serviço que será prestado para a Rede de Atendimento. A comissão explicou que a entidade poderá inscrever vários projetos. Shirlei falou sobre a associação OLAKUNDE, sobre os municípios que já estão atuando e tirou algumas dúvidas sobre o projeto. A Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação se manifestou dizendo que a entidade precisa encaminhar a documentação completa para análise, pois foram encaminhados poucos documentos. Que os documentos estão discriminados na Resolução nº026/2019 que trata do Registro e Qualificação e da Inscrição do Projeto. A

representante entendeu a dinâmica deste conselho e falou que organizará a documentação necessária e que encaminhará o projeto de acordo com as considerações deste CMDCA. Pauta 10: Assuntos Gerais. A presidente do Conselho Tutelar conselheira Caroline se manifestou, dizendo que só pode participar no final da reunião e como a pauta sete já tinha passado, solicitou espaço para dizer que a situação do Conselho Tutelar está complexa, que o órgão está trabalhando com quatro conselheiros presenciais, três titulares e uma suplente e uma conselheira suplente em home office. As suplentes estão substituindo a conselheira que está em Licença Gestação e outro conselheiro que está em férias. Que o Conselho Tutelar solicitou parecer deste CMDCA quanto a esta situação e que não houve retorno do mesmo. Caroline informou que em uma reunião com o Ministério Público os conselheiros tutelares foram questionados do porquê estavam trabalhando em quatro conselheiros presencialmente, que na ocasião falaram que a Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar também estava buscando parecer sobre o caso. Entretanto, o Conselho Tutelar terá que dar um retorno ao Ministério Público quanto a esta situação. O conselheiro João falou que conforme discussão na reunião passada não existe previsão legal para se ter seis conselheiros atuando. Que o fato da conselheira estar em home office não configura que a mesma não esteja trabalhando. Informou que o tele trabalho não tem mais base legal e que o decreto será revogado e que as profissionais gestantes deverão retomar ao trabalho presencial. A presidente do Conselho Tutelar disse que o Ministério Público entende que os cinco conselheiros devem estar trabalhando ativamente e no formato que dita o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Que o Ministério Público solicitou parecer ao Conselho Tutelar sobre o assunto e que o órgão não respondeu ainda, pois aguarda retorno do CMDCA. Foi informado a conselheira tutelar que este CMDCA fez nova consulta a Procuradoria Jurídica e que o retorno foi lido nesta reunião, que o decreto que amparava as gestantes já foi revogado nacionalmente e que será revogado nesta semana pelo município. Que com estas informações recebidas, o conselho conseguirá informar formalmente o Conselho Tutelar sobre esta situação. O conselheiro João falou que no final do ano de Dois Mil e Dezenove, foi aprovado por este conselho a compra de livros para a Secretaria de Educação, para execução do Projeto Formação Política, Econômica e Social de Balneário Camboriú, no valor de Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais, para confecção de Dois Mil exemplares, de um livro que tem como proposta, o registro dos fatos passados de nosso município, que nos levaram aos tempos presentes e que servirão de referência para o futuro, um resgate da história do município. João explicou que este projeto e recurso foram aprovados em Dois Mil e Dezenove para ser executado em Dois Mil e Vinte, porém neste ano começou a pandemia e o projeto ficou em espera até que a situação normalizasse, visto que as escolas ficaram fechadas. Com a retomada das aulas este projeto pode ser realizado, sendo assim, o conselho precisaria reaprovar essas confecções. Restou aprovado que conforme a Ata nº519, de dezesseis de abril e a Ata nº537, de cinco de novembro, ambas de Dois Mil e Dezenove, este conselho aprova a confecção dos livros de acordo com o Projeto Formação Política, Econômica e Social de Balneário Camboriú, da Secretaria de Educação, no valor de Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais. Foi solicitado que os documentos expedidos e recebidos sejam encaminhados a todos os conselheiros antes da reunião, para que todos possam ler para ficarem cientes dos assuntos que serão tratados. O conselheiro Bruno informou que a partir do dia vinte e oito, o Projeto Inteligência Emocional realizado pela Secretaria de Educação, vai receber o material para o desenvolvimento do projeto, que serão Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito livros que serão distribuídos para os primeiros e segundos anos do Ensino Fundamental. Que no mês de abril iniciará a formação dos professores de primeiro e segundos anos, especialistas e gestores. Também informou que será realizado um evento para a entrega oficial dos materiais. A vice presidente encerrou a reunião convidando a todos para a Inauguração do Centro de

Inteligência Socioemocional – Casa da Família (Rua Três Mil e Cem), dia vinte e cinco de março, às dez horas. Nada mais havendo a tratar, eu Patricia Humenhuk, secretária deste CMDCA, lavro a presente ata, que segue assinada pelos conselheiros presentes.





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 05/04/2022 às 11:36:27 (GMT -3:00)

Ata nº592 - Ordinária de 22 de Março de 2022.pdf

ID única do documento: #ac3524a8-1ca5-4216-8224-b07375f21687

Hash do documento original (SHA256): 0b48e2d6dedcbcd463579d016cd0e06fad53c8d04363ddcd85653cd65cd77307

Este Log é exclusivo ao documento número #ac3524a8-1ca5-4216-8224-b07375f21687 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (11)

- ✓ **CMDCA (Participante)**
Assinou em 07/04/2022 às 09:59:42 (GMT -3:00)
- ✓ **Sandra Mara Luchtenberg (Participante)**
Assinou em 06/04/2022 às 13:35:03 (GMT -3:00)
- ✓ **Leandro Teixeira Ghilardi (Participante)**
Assinou em 05/04/2022 às 11:41:20 (GMT -3:00)
- ✓ **João Carlos Alves dos Passos (Participante)**
Assinou em 05/04/2022 às 11:59:42 (GMT -3:00)
- ✓ **Valdeci Matias (Participante)**
Assinou em 05/04/2022 às 13:34:34 (GMT -3:00)
- ✓ **Bruno Figueredo Arceno (Participante)**
Assinou em 07/04/2022 às 09:49:56 (GMT -3:00)
- ✓ **Josiane Hoepers (Participante)**
Assinou em 07/04/2022 às 09:43:59 (GMT -3:00)
- ✓ **Mayara Cristina Fonseca (Participante)**
Assinou em 05/04/2022 às 12:02:12 (GMT -3:00)
- ✓ **Carli Verona Carneiro (Participante)**
Assinou em 05/04/2022 às 12:54:56 (GMT -3:00)



- ✓ **Maria Helena Bitencourt (Participante)**
Assinou em 05/04/2022 às 13:20:26 (GMT -3:00)
- ✓ **Patrícia da Costa Oliveira (Participante)**
Assinou em 07/04/2022 às 09:58:38 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

05/04/2022 às 11:59:42 (GMT -3:00)	João Carlos Alves dos Passos (Autenticação: e-mail joaopassospps@hotmail.com; IP: 131.72.144.103) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
05/04/2022 às 11:36:37 (GMT -3:00)	CMDCA solicitou as assinaturas.
05/04/2022 às 11:41:20 (GMT -3:00)	Leandro Teixeira Ghilardi (Autenticação: e-mail leandro.ghilardi@bc.sc.gov.br; IP: 45.162.71.49) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
05/04/2022 às 12:02:12 (GMT -3:00)	Mayara Cristina Fonseca (Autenticação: e-mail mayypsyy@gmail.com; IP: 191.251.127.103) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
05/04/2022 às 12:54:56 (GMT -3:00)	Carli Verona Carneiro (Autenticação: e-mail carneiroveronacarli@gmail.com; IP: 143.255.220.56) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
05/04/2022 às 13:20:26 (GMT -3:00)	Maria Helena Bitencourt (Autenticação: e-mail mha402@gmail.com; IP: 191.179.138.224) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Assinado por 3 pessoas: JOEDIR JONCELI DE AQUINO, HAYDEE IZABEL ASSANTI e ANNA CRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D7-37D1-3C6D-CE8A>

Data e hora

05/04/2022 às 13:34:34
(GMT -3:00)

Evento

Valdeci Matias (Autenticação: e-mail afadefi.bal@hotmail.com; IP: 177.55.164.4) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

07/04/2022 às 09:49:56
(GMT -3:00)

Bruno Figueredo Arceno (Autenticação: e-mail brunooarc@hotmail.com; IP: 177.51.77.82) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

07/04/2022 às 09:59:43
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

07/04/2022 às 09:43:59
(GMT -3:00)

Josiane Hoepers (Autenticação: e-mail josiane.h@hotmail.com; IP: 131.72.144.71) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

07/04/2022 às 09:58:38
(GMT -3:00)

Patrícia da Costa Oliveira (Autenticação: e-mail patricia.oliveira@bc.sc.gov.br; IP: 45.162.71.33) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

06/04/2022 às 13:35:03
(GMT -3:00)

Sandra Mara Luchtenberg (Autenticação: e-mail sandralut@hotmail.com; IP: 186.212.56.60) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

07/04/2022 às 09:59:42
(GMT -3:00)

CMDCA (Autenticação: e-mail cmdcabalnariocamboriu@gmail.com; IP: 45.162.71.33) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Assinado por 3 pessoas: JOEDIR JONCELI DE AQUINO, HAYDEE IZABEL ASSANTI e ANINA CRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D7-37D1-3C6D-CE8A> e informe o código 95D7-37D1-3C6D-CE8A



Memorando 13.547/2022

De: **Anna Christina Barichello** Setor: **STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social**

Despacho: **8- 13.547/2022**

Para: **GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos AC: Patricia Humenhuk**

Assunto: **Formalização de Aditivo com a Associação PAIS**

Balneário Camboriú/SC, 07 de Abril de 2022

Ciente.

Att.

—
Anna Christina Barichello
Secretária

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/04/2022 12:35:58 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

“Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo.” - *Henry Ford*

1Doc

Assinado por 3 pessoas: JOEDIR JONCELI DE AQUINO, HAYDEE IZABEL ASSANTI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D7-37D1-3C6D-CE8A> e informe o código 95D7-37D1-3C6D-CE8A



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 014/2021

**QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO
SOCIAL E A OSC ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO
SOCIAL - PAIS**

Considerando o Termo de COLABORAÇÃO FMDCA nº. 014/2021, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de **R\$ 128.380,32** (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), totalizando assim o valor global de **R\$ 878.380,32** dispostos nos valores mensais conforme segue:

ABR 2022	MAI 2022	JUN 2022	JUL 2022	AGO 2022	SET 2022
R\$ 14.264,48					
OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022			
R\$ 14.264,48	R\$ 14.264,48	R\$ 14.264,48			

II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado pela OSC, através do Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 3 – Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

Unidade Orçamentária: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Un. orçam: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1917 - Cuidar para Crescer

Ação: 2129 - Termos de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente

Despesa: 649 - 3.3.50.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 100051 – Outros Recursos não Vinculados

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Programa PAIS, Projeto Papo Reto,

I – Identificação da Entidade Executora

() Governamental

(X) Não governamental

Nome (razão social): Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS
Nome (fantasia): Associação PAIS
Endereço da sede (rua, nº.) Rua Bombinhas, 1251
Bairro: Municípios
CEP: 88337-420
Telefone: (47) 3398-4949
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com
Data da Fundação: 12/05/2008
Início das atividades: 12/05/2008
Número do CNPJ: 10.213.178/0001-74
Horário de funcionamento: segundas à sextas feiras – 08h às 12h e 13h às 18h e sexta das 8 às 12h.
Nº e validade do registro no CMDCA: nº 020, com vigência até novembro de 2022

II - Identificação do projeto/programa:

Nome do projeto/programa: Programa PAIS; Papo Reto
Responsável pelo programa: Eduardo de Camargo Assis
Email: paisbcinclusaosocial@live.com
Telefone: (47) 3398-4949
Início do projeto: 01/01/2022
Término do projeto: 31/12/2022





PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Situação do projeto: () novo (x) continuidade

Endereço do local de execução do projeto:

Imóvel: () Próprio (x) Alugado

III – Histórico

A base de trabalho da Associação PAIS está na visão do ECA, apontada em seu artigo 3º, que traz os direitos jurídicos da criança e do adolescente:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Sendo assim, a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, tem por objetivo proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú 2016.(revisão em 2018).

Com base nos dados do Censo realizado em 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Balneário Camboriú tem uma população de 108.089 habitantes, sendo que 11.231 são adolescentes entre 12 e 18 anos, representando 10% da população total. Assim sendo, é necessário destacar a importância de despender atenção a esta faixa etária, devido a sua significância e valendo-se da informação de que conforme apontou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o município registrou no primeiro semestre de 2015, 122 casos de atos infracionais cometidos por adolescentes.

O Município disponibiliza, através de Organizações Governamentais e Não



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Governamentais, programas voltados ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais das crianças e adolescentes, criando ambientes de acolhimento e desenvolvimento do ser, programas estes vinculados ao CMDCA, e dentre estes, desde o ano de 2010 o Programa PAIS está inserido. Resultados manifestados com a execução do programa no ano de 2018 e 2019 (até a presente data) podem ser observados no histórico de altas terapêuticas.

No ano de 2010, dá-se início ao Programa PAIS, oferecendo um trabalho de apoio psicossocial, multidisciplinar e preventivo para famílias que estejam vivenciando conflitos que envolvam crianças e adolescentes em seu contexto familiar, escolar e social.

Em 2011, tendo ciência de que, alguns casos de conflitos familiares estão associados à baixa renda individual e familiar, surge o Programa Oficinas Terapêuticas e de Geração de Renda, complementando o tratamento terapêutico.

Nestes doze anos de funcionamento, o Programa PAIS em média **duzentos e dezesseis mil** atendimentos psicológicos individuais às crianças, adolescentes e suas famílias, que encontram-se em situação de vulnerabilidade e conflito familiar, além de 4393 pessoas através do Programa Oficinas.

O ano de 2018 foi marcado pela solicitação do departamento de juventude do município, atendendo a preocupação da diretora da escola Estadual Professora Francisca Alvez Gevaerd, diante dos casos de autolesão, ideação suicida, sexualidade e conflitos familiares. Diante disto, este plano de trabalho objetiva a continuação do projeto PAPO RETO, que tem como objetivo geral criar um espaço nas dependências do colégio de acolhimento aos jovens e suas demandas. As abordagens são permeadas pela terapia cognitiva comportamental. Em 2019 com o crescimento da demanda, fomos solicitados para realizar este projeto em mais duas escolas do município; E.E.B Ruizélio Cabral e E.E.B Higino Pio. Trabalham no projeto duas profissionais, sendo uma psicóloga e uma psicopedagoga, cumprindo a carga horária de 15 horas semanal cada, destinada ao projeto nas escolas.



Devido a qualidade do nosso trabalho e a notoriedade dos nossos Projetos de expansão no ano de 2018, começamos também os atendimentos do PROJETO ABRAÇO À VIDA que foi idealizado para ao apoio de combate ao suicídio. A Associação PAIS faz o acompanhamento psicológico aos que são encaminhados pela equipe do Projeto com demandas de ideação suicida, autolesão e Depressão grave.

Diante de toda esta problemática se vê a importância da contratação de um médico psiquiatra para avaliação de Diagnóstico e medicação do paciente, complementando o tratamento em alguns casos.

Segundo diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Balneário Camboriú, visto que temos altos índices de conflito familiar como apontados pelo Conselho Tutelar. Este Plano de Trabalho vem para contemplar o diagnóstico que solicita a ampliação da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

IV – Justificativa

O Município de Balneário Camboriú é um pólo turístico e grande parte de sua economia é movimentada por esta atividade. Ainda, é uma das cidades catarinenses que recebe a maior demanda de turistas e, em virtude desse fato e de ser um grande gerador de empregos, muitas pessoas migram para a cidade, na tentativa de buscar, de maneira geral, uma maior qualidade de vida.

Todavia, em virtude da sazonalidade que ocorre neste setor em meses de baixa temporada, estas famílias que migram acabam não sendo absorvidas pelo mercado de trabalho e ficam assim às margens, a espera da próxima temporada. Assim, permanecem residindo no Município em condições precárias.

Com isto, nos deparamos com uma realidade de desemprego e conseqüentemente violência, conflitos familiares, violação de direitos, exploração sexual de adolescentes, uso e tráfico de drogas lícitas e ilícitas. Essa realidade, por sua vez, envolve as famílias e suas crianças e adolescentes, que encontram no tráfico de drogas uma sobrevivência, além da exploração sexual comercial, uso de álcool, que acabam produzindo violência



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



doméstica e abandono dos filhos.

Com o passar dos anos a demanda de atendimentos vem só aumentando, justificando a integração entre Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede de Atendimento.

O Programa PAIS foi desenvolvido justamente para se contrapor a esta realidade e ofertar as famílias - em especial crianças e adolescentes – a oportunidade de garantir a manutenção de seus direitos e desta família poder se estruturar, através de um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme prevê o Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016 (com revisão em 2018).

V – Objetivos

Objetivo geral:

Proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes ou demanda espontânea, bem como, oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

Objetivos específicos:

- a) Atender crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos, e seus familiares, munícipes de Balneário Camboriú, como beneficiário indireto podemos citar toda a população uma vez que, o atendimento prestado contribui para a redução nas filas de espera na rede dos equipamentos e também evitando a exclusão social que sofrem crianças abrigadas. Comprovação disto foram os baixos índices de abrigamento neste município
- b) Realizar apoio psicopedagógico;
- c) Prestar orientação jurídica;
- d) Oferecer atendimento social;



e) Diminuição de casos de automutilação com o projeto Papo Reto

VI - Público atendido pelo programa

Faixa etária do público atendido:

Faixa	Nº atendidos	Faixa	Nº atendidos	Faixa	Nº atendidos
0 a 1	0	6 a 7	12	12 a 13	46
1 a 2	0	7 a 8	08	13 a 14	42
2 a 3	0	8 a 9	15	14 a 15	340
3 a 4	05	9 a 10	23	15 a 16	441
4 a 5	06	10 a 11	26	16 a 17	387
5 a 6	14	11 a 12	42	17 a 18	118
				Acima de 18	447

2. Público atendido por sexo (quantidade)

- Feminino: 700

- Masculino: 350

OBS.: dados com base no relatório de atendimento do mês Janeiro, fevereiro e março, 2022.

3. Crianças e adolescentes com deficiência:

(x) Não

() Sim:

Tipo de deficiência	Quantidade de criança/ adolescente

4. Quantidade de famílias atendidas: 18.900 (*média anual*), *atendimentos direto*

5. Descrever o perfil do público atendido e de suas famílias:

Famílias que estejam vivenciando conflitos que envolvam crianças e adolescentes em seu



contexto familiar, escolar e social.

6. Critérios de admissão: descrever os critérios de admissão do público

- Ser munícipe de Balneário Camboriú;
- Identificar no núcleo familiar o envolvimento da criança e/ou adolescente na demanda apresentada.

VII – Recursos materiais e aspectos físicos

Máquina/equipamento/ material didático/ material de consumo	Quantidade
Resma de Papel	86
Caixa de Canetas	02
Caixa de Lápis	04
Lenço de Papel	40 caixas
Borracha	04
Pasta Suspensa	05 caixas
Grampo	01 caixa
Clips	01 caixa
Palhetas, jogos de corda, afinador	01caixa
Carimbos e crachás	12
Digitalização e jogos terapêuticos	08
Bombona de água	36
Lâmpadas	06
Café e filtro de café	120
Taxas juros e multa	12
Aluguel de equipamento audiovisuais	04

Aspectos físicos

Descrever o espaço físico utilizado pelo programa:



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



- nº de cômodos/ salas e sua utilização;

01 sala de administração;

01 sala de recepção;

01 sala de triagem;

01 copa

02 banheiros;

01 sala de oficinas;

04 consultórios.

- áreas externas;

Ampla pátio com área verde e parque de recreação.

- mobiliário.

18 cadeiras;

08 poltronas;

06 mesas de escritório;

10 armários de escritório;

01 impressora alugada;

04 computadores;

01 geladeira;



VIII – Recursos financeiros

Despesas previstas	Unidade	Valor unitário (Mensal)	Total anual
12 contratações pessoa física contrato de serviço autônomo	Monetária	R\$32.907,41	R\$ 394.888,92
3 contratações pessoas físicas CLT	Monetária	R\$ 4.132,33	R\$ 49.587,96
Decimo terceiro salário e férias CLT	Monetária	R\$ 762,07	R\$ 9.144,84
Encargos	Monetária	R\$ 15.433,40	R\$ 185.200,80
Serviços de terceiros pessoa jurídica	Monetária	R\$ 5.951,48	R\$ 71.417,76
Bens e serviços	Monetária	R\$ 1.190,00	R\$ 14.280,00
Material de consumo, limpeza, custos, deslocamento e equipamentos	Monetária	R\$ 2.123,31	R\$ 25.479,72
5 contratações pessoa física contrato de serviço autônomo CONTRATAÇÕES ADITIVO	Monetária	R\$ 10.732,48	R\$ 128.789,76
Encargos ADITIVO	Monetário	R\$ 3.532,00	R\$ 42.384,00

IX – Recursos humanos

Nome	Função	Formação	Carga horária	Horários e dias que trabalha
Karina Gonçalves dos Passos	Diretora Geral	Comunicação social	30 horas semanal	Segunda, terça, quarta, quinta das 10h às 12h e a tarde
Joseane Hoepers	Coordenadora técnica	Psicologia	20 horas semanal	Terça de manhã e tarde, quarta de manhã e tarde e quinta de manhã
Pedro de Jesus Alves dos passos	Orientador jurídico	Direito	14 horas semanal	Quinta manhã e tarde, sexta manhã e tarde das 14h às 16h
Daniela Sema Hoffmann	psicopedagoga	Licenciatura em história, geografia pós em psicopedagogia	30 horas semanal	Segunda das 13h as 18h, terça matutino e das 13h as 18h, quarta matutino e vespertino quinta os dois períodos.
Eliziane cordeiro	Secretária	Ensino médio	40 horas semanal	De segunda a sexta os dois períodos



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Marli Catarina Marques	Auxiliar de limpeza	Ensino médio	3 horas diárias	De segunda a sexta das 6 às 9 horas
Thifani Vargas Elias	Assistente social	Serviço social	20 horas semanais	Segunda de manhã, terça os dois períodos, quarta e quinta de manhã
Pedro Ernesto dos Passos	Auxiliar administrativo	Técnico em audiovisual	10 horas	Quarta a tarde das 14h às 18h e sexta das 12h as 18h
Vanessa Brisola Gantzel	Psicóloga	Psicologia	19h semanais	Segunda das 13h as 18h/terça 13h as 18h/quarta das 8h as 12h e das 13h as 14h quinta de manhã
Raissa Taglietti	Psicóloga	Psicologia	16h semanais	Terça de manhã e das 13h às 17h quarta manhã /quinta de manhã
Carla de lima Pacheco	Psicóloga	Psicologia	28h semanais	Segunda de manhã /

Rua 1822, nº1510 – Casa dos Conselhos | Bairro Centro - SC | CEP: 88.330-484 | Fone: +55 47 3367.0129
cmdcabalneariocamboriu@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOEDIR JONCELI DE AQUINO, HAYDEE IZABEL ASSANTI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D7-37D1-3C6D-CE8A> e informe o código 95D7-37D1-3C6D-CE8A





PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



				terçadas 13h as 18h / quarta das 13h às 18h/ quinta dia todo/ sexta de manhã
Schirlene da Silva Viscardi	Psicóloga	Psicologia	26h semanais	terça manhã e tarde/quarta das manhã e tarde/ quinta manhã e tarde
Luana Michele Alves	Psicóloga	Psicologia	14h semanais	Segunda manhã/quinta manhã e das 13h as 17h e das 19h as 21h
Milene Rodeghuero	Psicóloga	Psicologia	16h semanais	Segunda manhã e tarde / quarta de manhã e das 13h as 16h
Simone Lazouwnik	Psicóloga	Psicologia	19h semanais	Segunda manhã e tarde/ terça das 16 as 18h/ quinta das 8 as 12h/ sexta de manhã
Ana Julia Polhman Zanatto	Psicóloga	Psicologia	20h ADITIVO	De segunda a sexta das 16h às 20h



Josiane Figueredo Cesar	Psicóloga	Psicologia	20h ADITIVO	De segunda a sexta das 8 às 12h
Leoni Terezinha Donato	Psicóloga	Psicologia	20h ADITIVO	De segunda a sexta das 12h as 16h
Solange aparecida Dacorrégio	Psicóloga	Psicologia	20h ADITIVO	De segunda a sexta das 8h às 12h
Karina Gonçalves dos Passos	Coordenadora administrativa	Comunicação social	08h Aditivo	Sexta de manhã e tarde

- os cursos de formação e capacitação oferecidos aos funcionários e voluntários da entidade são de recurso próprio.
- necessário a contratação do psiquiatra.

X – Procedimento metodológico

Informações quantitativas:

- Número total de atendidos: 1.947
- Capacidade total de atendimento: 1.608 famílias (média anual) (atendimentos direto)
- Atendimentos realizados mensalmente: 2.209 referência no mês de março 2022-

Lista de espera: 182

Sistema de atendimento:

- () diário
- (X) semanal
- () mensal
- () integral





PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



- () parcial
- () abrigo
- () abrigo provisório
- () contra-turno
- () Outro:

Área de proteção trabalhada no projeto:

- (X) combate a exploração e ao abuso sexual
- (x) combate ao trabalho infantil
- (X) combate a violência contra a criança e ao adolescente
- (X) convivência familiar e comunitária
- () programa de contra-turno escolar, projetos esportivos, culturais, inclusão digital
- () cursos profissionalizantes
- () sistema nacional de medidas sócio-educativas
- () inclusão escolar de alunos portadores de necessidades especiais
- () abrigo
- () outros, quais?

Caracterização geral do atendimento:

Projeto Pais

Para execução do Projeto Pais, contamos com uma equipe de uma diretora Geral, uma Coordenadora Técnica, um Assistente Social, seis Psicólogas, uma psicopedagoga, um Advogado, uma Secretária, um oficinheiro, um auxiliar administrativo e um Auxiliar de Limpeza.

A metodologia aplicada segue conforme especificações abaixo:

Atendimento Psicoterapêutico Individual/Familiar

Atendimento clínico individual com foco na demanda pela qual a família foi encaminhada, realizado por profissionais da área de psicologia.

As sessões têm duração de 1 hora, sendo realizadas semanal ou quinzenalmente,



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



conforme avaliação da profissional e orientação da coordenação técnica. Os consultórios são equipados com jogos e brinquedos lúdicos, além dos materiais de registros necessários (prontuários individuais), que são arquivados em armário específico.

Através da terapia pode se obter resultados positivos na dinâmica das famílias, no comportamento do indivíduo e de todos aqueles que o cercam. Propõe-se o autoconhecimento, a habilidade de lidar com questões emocionais e comportamentais.

Apoio Jurídico

Apoio Jurídico individual com foco na demanda pela qual a família foi encaminhada, ou ainda, via demanda espontânea, prestado por um profissional liberal, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e com experiência na área da família.

As orientações têm duração de 1 hora, sendo realizadas conforme demanda e avaliação da profissional. A sala é equipada com materiais de registros necessários (prontuários individuais), que são arquivados em armário específico.

A orientação jurídica está presente também no dia-a-dia da Associação e faz as intervenções e procedimentos necessários na área jurídica.

Atendimento Social

Atendimento social individual voltado à investigação familiar do contexto pelo qual foi encaminhada pela rede, prestado por profissional da área de serviço social.

O primeiro passo do atendimento social dá-se através do estudo socioeconômico (triagem), realizado na residência da família encaminhada, tendo duração média de 30 minutos. O passo seguinte é o encaminhamento desta família às redes de atendimento socioassistencial quando necessário, e quando o encaminhamento referem-se exclusivamente às questões psicológicas, a família é encaminhada para atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, bem como, apoio psicopedagógico e/ou orientação jurídica.

O atendimento social está presente também no dia-a-dia da Associação através

dos relatórios informativos para a rede de encaminhamento e com ações internas e externas de promoção de saúde, eventos à comunidade.

Atendimento psicopedagógico

O atendimento psicopedagógico individual, com foco nas queixas apresentadas pelas escolas, família e nas sessões de terapia, tem como dinâmica aplicar avaliações psicopedagógicas com o objetivo de identificar a causa da dificuldade de aprendizagem, orientar pais e escola, reforçar o estudo escolar e aplicar novas técnicas de estudo.

As sessões têm duração de 1 hora, sendo realizadas semanalmente por profissional da educação. A sala é equipada com jogos e livros, além dos materiais de registros necessários (prontuários individuais), que são arquivados em armário específico.

O apoio psicopedagógico está presente também nas escolas, por meio de visitas as escolas ministrando palestras e orientação focadas na divulgação dos direitos e deveres, e ainda, atuando na prevenção da evasão escolar. O atendimento psicopedagógico somente é ofertado mediante avaliação prévia de um profissional da área de psicologia.

O Projeto Papo Reto tem como objetivo geral diminuir os casos de auto mutilação, ideação suicida, sexualidade e conflitos familiares e criar um espaço nas dependências do colégio de acolhimento aos jovens e suas demandas. As abordagens são permeadas pela terapia cognitiva comportamental.

Monitoramento e avaliação das ações:

1) Avaliação periódica : a avaliação dos grupos, palestras e atendimentos multidisciplinares serão aplicados periodicamente, através de questionário de satisfação onde os participantes e pacientes voluntariamente avaliarão o desempenho, estrutura, clareza e relevância das informações.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



- 2) Avaliação: será fornecido ao CMDCA ou outro órgão indicado relatório de atividades que possibilite a avaliação e monitoramento das metas a serem atingidas.
- 3) Avaliação de impacto: será realizada através das altas psicológicas, avaliação dos resultados obtidos nos grupos feitas pelo conjunto de profissionais.

XI – Espaços de discussão do programa e da política para crianças e adolescentes que a entidade participa.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Fundo de reconstituição de bens lesados FRBL.

Conselho nacional dos direitos da pessoa idosa.

Reuniões com a equipe da rede sobre medidas socioeducativas.

Comissão de escuta especializada.

XII – Considerações finais

Estamos vivendo o mal do século que se chama DEPRESSÃO, temos números significativos de jovens e adultos e até mesmo crianças em sofrimento mental, que tiram suas vidas em frações de segundos sem ao menos nunca ter tido a chance de pedir socorro.

Temos observado e vivenciado na nossa prática jovens com depressão relatando que para aliviar a dor do sofrimento comentem autolesão numa tentativa de alívio sobre o que sente. Seus corpos marcados com cicatrizes visíveis, mas não comparada a dor da alma sentida.

Os números de morte por suicídio aumentam as estatísticas em nossa região, assim como também a VIOLÊNCIA SEXUAL, a Violência doméstica, acarretando e aumentando consequentemente a criminalidade em nossa sociedade.

Pensando em todos os aspectos que contribuem para uma sociedade mais saudável e de melhor convivência, mantemos há 12 anos este projeto de atendimento



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Psicológico. Nossa Associação trabalha com a perspectiva preventiva e de promoção de saúde mental visando a melhoria na convivência familiar e nas suas relações como um todo. Priorizamos o atendimento psicológico e um olhar multidisciplinar, pois buscamos trabalhar com toda rede de acesso que o município de Balneário Camboriú dispõe. Priorizamos ainda o trabalho sistêmico abrangendo todos aqueles que de alguma forma participam da vida daquele que nos chega em sofrimento emocional.

Balneário Camboriú, 12 de abril de 2022.





1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO do ESTATUTO "CASA DO ADOLESCENTE, sede na Rua 971, nº 360, Bairro centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC, Brasil, Atos Constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Balneário Camboriú – SC, em data de sob nº termo Livro - fls, arquivados em Cartório e com o CNPJ nº 10.213.178/0001-74, Decreto Municipal

O SEGUINTE TEOR:

REDAÇÃO NOVA DO ESTATUTO. (DE ACORDO ART. 44 AO 61C.C e ART. 120 LEI 6.015/73.

Nova redação:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES, PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º. – DA DENOMINAÇÃO:

✓

1



A Casa do Adolescente passa a se chamar: **Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Casa do Adolescente)** também designada pela sigla **PAIS** constituída em 12 de outubro de 2007 sob a forma de associação é uma pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos**, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Artigo 2º. –FINALIDADES:

Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Casa do Adolescente) tem por finalidades:

- I – Promover a assistência social;
- II – Desenvolver projetos, ações e programas que visem atender crianças, adolescentes e seus familiares, no âmbito de sua abrangência;
- III – Promoção do voluntariado;
- IV – Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- V – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VI – Experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito e geração de renda;
- VII – Promoção da assistência psicológica e pedagógica de crianças, adolescentes e seus familiares, no âmbito de sua abrangência;
- VIII - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- VIII – Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas acima.
- IX – Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.
- X - Desenvolver projetos, ações e programas dentro da área esportiva que visem atender e integrar crianças, adolescentes e seus familiares;
- XI –Promoção e incentivo de atividades de lazer;

2





XII - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;

XIII - Promoção da segurança alimentar e nutricional;

XIV - Defesa, preservação, conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XV - Desenvolver, divulgar, organizar, fomentar, realizar, cursos, eventos e palestras, seminários, fóruns, debates, etc.;

Parágrafo Único - a Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Casa do Adolescente) não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º.-DOS PRINCÍPIOS:

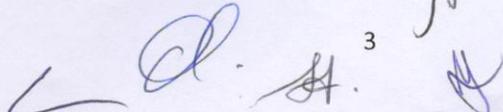
No desenvolvimento de suas atividades, a **Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Casa do Adolescente)** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º.-DO FUNCIONAMENTO:

A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º. - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

 3





Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. - A Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Casa do Adolescente) é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes e voluntários.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 7º. - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8º. - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria.

Art. 9º. - Os associados e Diretores não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º. - A Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Casa do Adolescente) também designada pela sigla PAIS será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Parágrafo único - A Instituição não remunera os dirigentes, sob nenhuma forma; remunera apenas os seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão administrativa e aqueles profissionais que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

4



Art. 11º. - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º. - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 32;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 31;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 13º. - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14º. - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 2/3 (dois terços) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15º. - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, após 15 minutos, com qualquer número.

Handwritten signatures and the number 5.





Art. 16º.– A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17º.– A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice – Presidente, um Secretário, e um Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos.

Art. 18º.– Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 19º.– A Diretoria se reunirá uma vez por mês, se necessário.

Art. 20º.– Compete ao Presidente:

- I – representar a Casa do Adolescente judicial e extra-judicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Assinar os cheques de pagamento das obrigações financeiras da instituição.

Art. 21º.– Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 22º.– Compete ao Secretário:

[Handwritten signatures and initials]



- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III – responder pelo pleno e efetivo exercício da secretaria da entidade;
- IV – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e Vice-Presidente.

Art. 23º.– Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- III - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IV- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- V- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 24º.–O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, salvo decisão diferente da assembleia geral.

Parágrafo 2º. -Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 25º– Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS



Art. 26º. -Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I – Termos de Parceria, Convênios, Subvenções e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- Doações, legados e heranças;
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V- Contribuição dos associados;
- VI – Recebimento de direitos autorais, etc.

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO

Art. 27º.– O patrimônio da **Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Casa do Adolescente)** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 28º.– No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo único – Por patrimônio líquido entende-se aquele que subsistir após o pagamento de todas as obrigações financeiras da Instituição, por ocasião de sua dissolução.

Art. 29º. – Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Art. 30º.– A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º.– A Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Casa do Adolescente) será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32º.–O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios presentes, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 33º.– Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Balneário Camboriú, SC, 16 de janeiro de 2014.

DIRETORIA: PRESIDENTE - JOÃO ALVES DOS PASSOS, portador de RG Nº 2614164, e inscrito no CPF nº [redacted] brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Jamaica, nº 460, Bairro das Nações, na cidade de Balneário Camboriú, SC,



VICE-PRESIDENTE-CHARLES ALEXANDRE PEREIRA, portador de RG nº 2.828.067-9, e inscrito no CPF nº [redacted], brasileiro, casado, porteiro, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, nº 582, Bairro dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú, SC

TESOUREIRO – LUIZ RENATO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Rua [redacted] Zâmbia, número 17, CEP 88338-078, Bairro das Nações, na cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina

SECRETÁRIO - SILVANA FRANCO, brasileira, soleira, professora, portadora de RG nº 738.046, e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na Terceira Avenida, nº 1517, apto 02, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC.

[Handwritten signatures of Luiz Renato de Oliveira and Silvana Franco]



[Handwritten signature of Anna Paula Meneguzzi]
Anna Paula Meneguzzi
Advogada
OAB/SC 24635A
Programa País

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora
Rua 916, 626, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-670 - 47 33674070 - camposcartorio@yahoo.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas			
Protocolo: 002464	Data: 03/02/2014	Qualidade: Integral	
Registro: 005764	Data: 03/02/2014	Livro: A-031	Folha: 052
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO			
Emolumentos: Registro: R\$82,00. Selo: R\$1,45 - Total R\$83,45 - Recibo nº: 88636			

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DJ18227-PSMY
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou 78, Balneário Camboriú - 03 de fevereiro de 2014

Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora

Atílio Campos Neto
Bel. em Direito
OFICIAL SUBSTITUTO

[Handwritten initials and signature]
10



Anexo II

(Formulário Cadastral de Registro e qualificação)

FORMULÁRIO CADASTRAL DE REGISTRO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

I – Informações da Entidade

Nome (razão social): Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social
Nome (fantasia): PAIS
Endereço (rua, nº.) rua Bom Retiro nº 1251
Bairro: dos municípios
CEP: 88337420
Telefone: 47 33984949
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com
Data da Fundação: 10 de abril de 2008
Situação imóvel () próprio () cedido (X) alugado
Número do CNPJ: 10.213.178/0001-74
Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a quinta e sexta das 8h às 12h.
Nº e validade do registro e qualificação no CMDCA :
Nome do programa : Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social PAIS
Pessoa responsável pelo programa: Karina Gonçalves dos Passos
Email : paisbcinclusaosocial@live.com
Telefone : 47 33984949

II- qual a área de proteção trabalhada pelo programa?

- (X) combate à exploração e ao abuso sexual
- (X) combate ao trabalho infantil
- (X) combate a violência contra a criança e ao adolescente
- (X) convivência familiar e comunitária
- () programa de contra-turno escolar, projetos esportivos, culturais, inclusão digital
- () cursos profissionalizantes
- () sistema nacional de medidas sócio-educativas





- () inclusão escolar de alunos portadores de necessidades especiais
() abrigo
() outros. Quais?

III – Público atendido pelo programa

Descrever o público atendido, indicando:

Público inicialmente previsto:

Público efetivamente atendido:

Faixa	Nº atendidos	Faixa	Nº atendidos	Faixa	Nº atendidos
0 a 1	0	6 a 7	12	12 a 13	46
1 a 2	0	7 a 8	08	13 a 14	42
2 a 3	2	8 a 9	15	14 a 15	340
3 a 4	5	9 a 10	23	15 a 16	441
4 a 5	6	10 a 11	26	16 a 17	387
5 a 6	14	11 a 12	42	17 a 18	118
				Acima de 18	447

TOTAL: 1947

3. Público atendido por sexo:

- Feminino: 72

- Masculino: 62

4. Crianças e adolescentes com deficiência:

(x) sim	() não	Total:	Tipo :surdez/ visual
-----------	---------	--------	----------------------

IV– Recursos Humanos:

Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas de atendimento e na administração, inclusive voluntários, com suas respectivas funções, formações, carga horária, horários e dias que trabalham na entidade e vínculo empregatício.

Quadro funcional				
Nome	Função	Formação	Carga horária	Horários e dias que trabalha
Karina Gonçalves dos Passos	Diretora Geral	Comunicação social	30 horas semanal	Segunda, terça, quarta, quinta das 10h às 12h e a tarde



Joseane Hoepers	Coordenadora técnica	Psicologia	20 horas semanal	Terça de manhã e tarde, quarta de manhã e tarde e quinta de manhã
Pedro de Jesus Alves dos passos	Orientador jurídico	Direito	14 horas semanal	Quinta manhã e tarde, sexta manhã e tarde das 14h às 16h
Daniela Sema Hoffmann	psicopedagoga	Licenciatura em história, geografia pós em psicopedagogia	30 horas semanal	Segunda das 13h as 18h, terça matutino e das 13h as 18h, quarta matutino e vespertino quinta os dois períodos.
Eliziane cordeiro	Secretária	Ensino médio	40 horas semanal	De segunda a sexta os dois períodos
Marli Catarina Marques	Auxiliar de limpeza	Ensino médio	3 horas diária	De segunda a sexta das 6 às 9horas
Thifani Vargas Elias	Assistente social	Serviço social	20 horas semanal	Segunda de manhã, terça os dois períodos, quarta e quinta de manhã
Pedro Ernesto dos Passos	Auxiliar administrativo	Técnico em audiovisual	10 horas	Quarta a tarde das 14h às 18h e sexta das 12h



				as 18h
Vanessa Brisola Gantzel	Psicóloga	Psicologia	19h semanais	Segunda das 13h as 18h/ terça 13h as 18h/quarta das 8h às 12h e das 13h às 14h quinta de manha
Raissa Taglietti	Psicóloga	Psicologia	16h semanais	Terça de manhã e das 13h às 17h quarta manha /quinta de manhã
Carla de lima Pacheco	Psicóloga	Psicologia	28h semanais	Segunda de manhã / terçadas 13h as 18h / quarta das 13h às 18h/ quinta dia todo/ sexta de manha
Schirlene da Silva Viscardi	Psicóloga	Psicologia	26h semanais	terça manhã e tarde/quarta das manhã e tarde/ quinta manhã e tarde
Luana Michele Alves	Psicóloga	Psicologia	14h semanais	Segunda manhã/quinta manhã e das 13h as 17h e



				das 19h as 21h
Milene Rodeghuero	Psicóloga	Psicologia	16h semanais	Segunda manhã e tarde / quarta de manhã e das 13h as 16h
Simone Lazouwnik	Psicóloga	Psicologia	19h semanais	Segunda manha e tarde/ terça das 16 as 18h/ quinta das 8 as 12h/ sexta de manha
Ana Julia Polhman Zanatto	Psicóloga	Psicologia	20h ADITIVO	De segunda a sexta das 16h às 20h
Josiane Figueredo Cesar	Psicóloga	Psicologia	20h ADITIVO	De segunda a sexta das 8 às 12h
Leoni Terezinha Donato	Psicóloga	Psicologia	20h ADITIVO	De segunda a sexta das 12h as 16h
Solange aparecida Dacorrégio	Psicóloga	Psicologia	20h ADITIVO	De segunda a sexta das 8h às 12h
Karina Gonçalves dos Passos	Coordenadora administrativa	Comunicação social	08h Aditivo	Sexta de manhã e tarde

V – Recursos Financeiros:

Receitas Mensais		
Origem	Fonte	Valor/Média
Receitas da entidade	Fundo da infância	R\$ 61.737,93 mensal
Receitas da entidade mantenedora	Fundo da infância	R\$ 61.737,93 mensal
Receitas Municipais	Fundo da infância	R\$ 61.737,93 mensal
Receitas Estaduais		
ADITIVO	Funda da infância	R\$14.264,48
Receitas Federais		
Outras Receitas	Empresas	R\$150,00
Total: R\$ 76.152,41		

Declaro sob as penas da Lei, que as informações prestadas correspondem à expressão da verdade.

Balneário Camboriú 12/04/2022

Nome do representante legal da entidade: Karina Gonçalves dos Passos

Assinatura:





Nº da Conta: 0421655435
 Mês de referência: 03/2022
 Período: 25/02/2022 a 24/03/2022
 Data de emissão: 01/04/2022

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058.

Telefonica Brasil S.A.
 Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º Andar - Sala 1201
 CEP 89201-260 - Joinville - SC
 I.E.: 254433448
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0013-04

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO
 RUA BOM RETIRO, 1251
 MUNICIPIOS
 88337-420 BALNEARIO CAMBORIU - SC

Vencimento
 17/04/2022

Total a Pagar - R\$
 159,32

Planos Anatel

201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 0.5GB MAS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 0.5GB MAS	2	2	59,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V1	2	2	-
VIVO NEWS LIGHT	2	2	-
INTERNET BOX 40GB EMP 4G	1	1	59,90
Subtotal			119,88
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	600,00GB	3,78GB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	41,00GB	1,00GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	2.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	80.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	85m12s	0,00
SERVICO GESTAO	-	-	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Internet - Tarifação MB/KB		9,45GB	0,00
Subtotal			0,00
Serviços Utilizados em Periodos Anteriores			
Internet - Tarifação MB/KB		45,02MB	0,00
Subtotal			0,00
Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74			
Assinatura - Serviços Contratados		-	10,70
Subtotal			10,70
Outros Lançamentos			
Encargos Financeiros			3,50

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

Vencimento

17/04/2022

Total a Pagar - R\$

159,32

Cód. Débito Automático 0421655435 - 0 | Nº da Conta 0421655435 | Mês Referência 03/2022

846100000013

593200690018

104216554352

032292204172



Pagar via Pix



Assinado por 3 pessoas: JOEDIR JONCELI DE AQUINO, HAYDEE IZABEL ASSANTI e ANNA CRISTINA BARICHELLO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D7-37D1-3C6D-CE8A> e informe o código 95D7-37D1-3C6D-CE8A



CONTINUAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Valor Total R\$
Parcelamento (Ex.: Conta; Aparelho e Outros)				25,24
Subtotal				28,74
TOTAL A PAGAR				159,32

Assinado por 3 pessoas: JOEDIR JONCELI DE AQUINO, HAYDEE IZABEL ASSANTI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D7-37D1-3C6D-CE8A> e informe o código 95D7-37D1-3C6D-CE8A



Ata da assembleia geral ordinária, destinada a escolha da nova diretoria, prestação de contas e assuntos gerais da Associação PAIS, CNPJ 10.213.178/0001-74



Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois às dezenove horas em primeira chamada e dezenove horas e quinze minutos em segunda chamada reuniram-se os membros da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS na Rua Bom Retiro nº 1251, no Bairro dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú-SC, estando presente os sócios da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (PAIS), CNPJ 10.213.178/0001-74, com direito a voz e voto, com a **seguinte pauta**: eleição da nova diretoria da Associação, prestação de contas e assuntos gerais. Após lida e aprovada a pauta, o Presidente da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, Eduardo de Camargo Assis, inscrito no CPF/MF nº [redacted] convida para secretariar a coordenadora da Entidade, Karina Gonçalves dos Passos, iniciando assim a reunião. O Porta Voz da Instituição senhor João Carlos Alves dos Passos, CPF [redacted] inicia com uma explanação dos últimos dois anos da instituição fala em especial das dificuldades provocadas pela pandemia de COVID 19 e as adaptações que a instituição passou para poder dar conta da demanda de atendimentos, tendo em vista que o número de pessoas procurando ajuda teve aumento significativo. Eduardo de Camargo Assis, fala das dificuldades em manter um projeto social, fala ainda dos momentos difíceis da entidade ao longo do ano deste período e das superações da equipe, a tesoureira Ivete Gonçalves, faz uma prestação de contas demonstrando que a instituição permanece com suas contas em dia e que faltam apenas três parcelas do débito com o INSS, pois que já tem verbas reservada para esta questão na mesma linha falou a senhora Josiane hoerpers, CPF/MF nº 02.085.3609-47 colocando o trabalho desenvolvido pela equipe técnica e sobre a prestação de contas. Não havendo mais ninguém para se pronunciar a prestação de contas foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas. Desta forma foi sugerida a continuidade dos atuais membros para mais um mandato proposta aceita por unanimidade dos presentes, a Diretoria com mandato de dois anos, conforme estatuto. A **Diretoria** fica assim composta **Presidente**: Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, divorciado, gerente administrativo, inscrito no CPF/MF nº [redacted] portador do RG nº 4.366.529 SSP/SC, residente e domiciliado na rua Heitor Liberato nº 2150 apto 205, Bairro São João, Itajaí - SC. **Vice Presidente**: Charles Alexandre Pereira, brasileiro, casado, porteiro, inscrito no CPF/MF [redacted] e portador do RG nº 2.828.067-9 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Campos Novos, nº 582, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, SC. **Tesoureira**: Ivete Gonçalves, brasileira, solteira, auxiliar de consultório dentário, inscrita no CPF/MF [redacted] e portadora do RG nº 1.480.443 SSP/SC, domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, SC. **Secretária**: Juliana Franco, brasileira, solteira, diretora da Escola Estadual João Goulart, inscrita no CPF/MF nº [redacted] portadora do RG nº 738.046 SSP/SC, domiciliada na terceira avenida nº 1517, apto 02, centro, Balneário Camboriú, SC. em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas do conselho fiscal o qual foi eleito o seguinte:

Charles Pereira
Eduardo de Camargo Assis
Ivete Gonçalves
João Carlos Alves dos Passos
Pedro de Jesus Alves dos Passos
OAB/SC 49135

ASSINANTE: ANITA CRISTINA BARCHELLO
CPF: 0950957-3
ID: 300957-3
Assinado por 3 pessoas em 10/01/2022 às 10:00:00
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://br.scribblelive.com/br





Presidente sugere para dar continuidade aos trabalhos para que se mantenha a mesma composição do Conselho Fiscal, o que foi concordado pelos presentes, passando a composição: **Presidência do Conselho Fiscal**, o senhor Willyan de Souza dos Passos, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF e portador do RG nº 6213647, domiciliado a rua Coqueiros nº 795, Bairro Tabuleiro, Camboriú, SC. Os demais membros do Conselho Fiscal permanecem igual, Maria de Lourdes dos Santos Gonçalves, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF n e portadora do RG nº 3.951.031 SSP/SC, residente e domiciliada na rua Jamaica nº 460, Bairro das Nações – Balneário Camboriú – SC e Joao Henrique Demonti Passos, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF nº e portador do RG nº 5569079 SSP/SC, residente e domiciliado a rua 1500 nº 1381 – centro – Balneário Camboriú - SC . e seus respectivos suplentes, KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, brasileira, casada, coordenadora da Associação, inscrita no CPF 1 87 e portadora do RG nº 3275728, domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, Balneário Camboriú – SC, PEDRO DE JESUS ALVES DOS PASSOS, brasileiro, casado, advogado inscrito no CPF nº domiciliado a rua coqueiros nº795, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC e LUCIANA HABECK, brasileira, casada, auxiliar de serviços contábeis, inscrita no CPF nº e RG 47.36583, domiciliada a rua Nepal nº 1087, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, SC. Em seguida é perguntado se alguém se opõe as decisões tiradas pela assembleia geral, ninguém se opôs. Desta forma eleita e empossada a Diretoria, que terá mandato de dois anos, e nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião da assembleia geral ordinária às vinte e uma horas e cinco minutos que foi lavrada e assinada por mim Luciana Gonçalves dos Passos e pelos demais presentes na reunião.

EDUARDO ASSIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Pedro de Jesus Alvez dos Passos
OAB/SC 49135

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Assinado por 3 pessoas: JOEDIR FONCELI DE AQUINO, HAYDEE IZABEL ASSANTI e ANNA CHRISTINA BIANCHI LLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D7-37D1-3C6D-CE8A>



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
rcivil.bc@gmail.com

5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 006407 Data: 19/01/2022 Livro: 0010 Folha: 148

Registro: 008848 Data: 14/02/2022 Livro: A-051 Folha: 136

Registro Origem: 005763 Data: 03/02/2014 Livro: A-031 Folha: 051

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA, 10/01/2022

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E

Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isentos

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GIU62725-VYQI

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 14 de fevereiro de 2022

Rubya Andreia Rosa

Rubya Andreia Rosa - Oficial Substituta



EM BRANCO



Memorando 13.547/2022

De: **Fernanda Trindade Alves da Silva** Setor: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção**

Despacho: **11- 13.547/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

Assunto: **Formalização de Aditivo com a Associação PAIS**

Balneário Camboriú/SC, 12 de Abril de 2022

Bom dia!

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, onde há transferência de recursos, atendimento terapêutico individual ou em grupo para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, durante o ano de 2022 e 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Memorando 13547/2022.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se mostra de acordo com o interesse no atendimento terapêutico individual ou em grupo para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução, conforme Dotação Orçamentária informada no Memorando 13547/2022.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designada a senhora Haydée Assanti, matrícula nº 7.609, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho encaminhados através do Memorando 13547/2022 na plataforma 1 Doc da Prefeitura de Balneário Camboriú. Não consta na documentação a Relação de Dirigentes, o Comprovante de endereço, a Equipe Executora e o Estatuto.

Atenciosamente,

—

Fernanda Trindade Alves da Silva
Assessora Pedagógica

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 27/05/2022 13:02:47 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc

Assinado por 3 pessoas: JOEDIR JONCELI DE AQUINO, HAYDEE IZABEL ASSANTI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D7-37D1-3C6D-CE8A> e informe o código 95D7-37D1-3C6D-CE8A





Memorando 13.547/2022



De: **Antonio Cesario Pereira Junior** Setor: **PRGR - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**

Despacho: **14- 13.547/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos AC: Marília Coelho da Rosa**

Assunto: **Formalização de Aditivo com a Associação PAIS**

Balneário Camboriú/SC, 12 de Abril de 2022

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, sou favorável a celebração da pretendida parceria, devendo observar tão somente o cumprimento das pendências verificadas no Despacho "11"

—
Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 27/05/2022 13:05:01 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)
"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc

Assinado por 3 pessoas: JOEDIR JONCELI DE AQUINO, HAYDEE IZABEL ASSANTI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D7-37D1-3C6D-CE8A> e informe o código 95D7-37D1-3C6D-CE8A



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 014/2021

**QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO
SOCIAL E A OSC ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO
SOCIAL - PAIS**

Considerando o Termo de COLABORAÇÃO FMDCA nº. 014/2021, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de **R\$ 299.554,08** (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), totalizando assim o valor global de **1.799.554,08** dispostos nos valores mensais conforme segue:

			ABR 2022	MAI 2022	JUN 2022
			R\$ 14.264,48	R\$ 14.264,48	R\$ 14.264,48
JUL 2022	AGO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022
R\$ 14.264,48					
JAN 2023	FEV 2023	MAR 2023	ABR 2023	MAI 2023	JUN 2023
R\$ 14.264,48					
JUL 2023	AGO 2023	SET 2023	OUT 2023	NOV 2023	DEZ 2023
R\$ 14.264,48					

II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado pela OSC, através do Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 3 – Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

Unidade Orçamentária: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Un. orçam: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1917 - Cuidar para Crescer

Ação: 2129 - Termos de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente

Despesa: 649 - 3.3.50.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 100051 – Outros Recursos não Vinculados

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

Data de Cadastro: 13/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3831423 Status: Publicado

Data de Publicação: 14/04/2022 Edição Nº: **3828**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 014/2021

Processo:

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS**

Objeto: *REPASSE DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE CLÍNICA DE HEMODIALISE DA BANCADA EBPM DO ESTADO DE SANTA CATARINA, INCREMENTO MAC, ANO 2020, PORTARIA N. 952 DE 30/04/2020 EMENDA N. 71260005, VALOR R\$ 265.800,00, PROPOSTA N. 36000.315550/2020-00*

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Programa de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social e Oficina Terapêutica – proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos

Valor a ser repassado (aditivo) R\$ 128.380,32 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

Vigência: O prazo de vigência é de 09 (nove) meses, a contar a partir de Abril de 2022.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.bc.sc.gov.br>



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3831423, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3831423>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

Data de Cadastro: 13/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3831423 Status: Publicado

Data de Publicação: 14/04/2022 Edição Nº: **3828**

Balneário Camboriú - SC, 13 de abril de 2022.

Anna Christina Barichello Secretária de
Desenvolvimento e Inclusão social Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3831423, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3831423>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneário Camboriu

Data de Cadastro: 18/04/2022 Extrato do Ato N°: 3838855 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/04/2022 Edição N°: **3831**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TC FMDCA N° 014/2021

(errata Ato n.º 3831423)

Processo:

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n° 13.019/2014, Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS**

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Programa de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social e Oficina Terapêutica – proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos durante os anos de 2022 e 2023.

Valor a ser repassado (aditivo) R\$ 299.554,08 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

Vigência: O prazo de vigência é de 21 (vinte e um) meses, a contar a partir de Abril de 2022.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.bc.sc.gov.br>

Balneário Camboriú - SC, 13 de abril de 2022.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3838855, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3838855>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

Data de Cadastro: 18/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3838855 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/04/2022 Edição Nº: 3831

Anna Christina Barichello Secretária de
Desenvolvimento e Inclusão social Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3838855, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3838855>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95D7-37D1-3C6D-CE8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✘ JOEDIR JONCELI DE AQUINO (CPF 059.XXX.XXX-08) em 04/04/2022 13:17:48 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✔ HAYDEE IZABEL ASSANTI (CPF 747.XXX.XXX-72) em 27/05/2022 13:30:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✔ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 27/05/2022 17:36:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D7-37D1-3C6D-CE8A>